

# Área da Economia e Finanças

## INTRODUÇÃO

O tempo voa; passaram-se quase cinco anos desde a constituição da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). Ao longo desse período de tempo, tem vindo a ser respeitada a linha geral da governação que se traduz na “consolidação de bases e desenvolvimento firme”, defendendo com firmeza o sistema económico de mercado livre. Foram também envidados esforços para a realização dos trabalhos de diversos níveis referentes à promoção da recuperação económica; a definição do posicionamento do desenvolvimento económico; a melhoria da situação de emprego; a gestão eficaz das finanças públicas; a manutenção da estabilidade do sistema financeiro; o empenho na captação de investimentos estrangeiros; o aperfeiçoamento das condições da actividade comercial; a intensificação da cooperação económica com o exterior; a melhoria gradual da segurança social; o aperfeiçoamento do Sistema de Estatísticas Oficiais, bem como o reforço das acções destinadas à protecção dos direitos e interesses dos consumidores, cujos resultados têm vindo a ser revelados gradualmente. Como consequência, a economia geral de Macau, recuperando da sua tendência descendente que atingiu o ponto mais baixo, encontra-se, neste momento, a rumar, de forma progressiva, para um desenvolvimento mais acelerado, formando um ambiente propício para o desenvolvimento. Assim, foi registado um melhoramento gradual na situação de emprego, tendo a taxa de desemprego trimestral descido de 7,1%, a mais elevada, para o actual valor de 4,7%. Por seu turno, as finanças públicas e o sistema financeiro têm mantido saudáveis e estáveis. As condições para o desenvolvimento das actividades comerciais têm vindo a ser aperfeiçoadas progressivamente e os investimentos estrangeiros aumentados em grande escala. Em termos do intercâmbio e cooperação económica com o exterior, foram intensificados os respectivos trabalhos, especialmente em termos da realização plena da cooperação económica e comercial com o Continente Chinês. Quanto aos trabalhos relacionados com a segurança social, produção estatística e protecção dos direitos e interesses dos consumidores, estes alcançaram resultados relativamente satisfatórios. Assim, com a clareza do rumo do desenvolvimento económico definido e com a solidificação do papel da plataforma de serviços desempenhado, tem-se registado um aumento crescente da confiança manifestada pelos cidadãos e pelos sectores comercial e industrial locais, em relação ao futuro desenvolvimento da economia do Território.

Em 2004, emergiu-se do contexto económico de Macau um novo panorama de desenvolvimento. No decurso deste ano, beneficiada das condições mais favoráveis do exterior, associadas ao impulso resultante dos factores positivos derivados da implementação do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Continente Chinês e Macau (abreviadamente designado por “CEPA”), a política de “vistos individuais de viagem”, bem como os efeitos impulsionadores proporcionados pela liberalização da indústria de jogo, a economia em geral do Território, no seguimento do ritmo de crescimento registado no ano passado, apresentou uma tendência de crescimento de elevada celeridade, tendo a taxa de crescimento real sido verificada na ordem de 36% durante o primeiro semestre do corrente ano. Entretanto, foi evidente o melhoramento da situação de emprego enquanto que o sector financeiro se mantinha saudável e estável. As condições da actividade comercial foram gradualmente aperfeiçoadas, tendo sido verificado ainda um progresso no contexto do ajustamento da estrutura produtiva. A cooperação económica com o Continente Chinês tem vindo a ser intensificada e o “Acordo” foi implementado com sucesso. Quanto às actividades delineadas para outras áreas, estas foram, praticamente, realizadas de acordo com o plano previsto, contudo, parte de actividades, por ter-se alterada ou por ser impossível a sua finalização segundo o programa previsto, necessita de ser sujeita a melhoramento.

Nos próximos cinco anos, em cumprimento do objectivo “elevar o padrão de vida da população”, traçado por Sua. Exa. o Chefe do Executivo, Dr. Ho Hau Wah, será nossa tarefa a definição de uma linha geral da governação para a área da economia e finanças que se baseia no “aperfeiçoamento da estrutura, coordenação do desenvolvimento, elevação da qualidade e melhoramento da vida da população”, procurando com todos os esforços concretizar as seguintes metas :

1. Crescimento estável, coordenado e sustentável da economia em geral, com uma taxa de crescimento adequado e constante;
2. Melhoramento contínuo da situação de trabalho dos residentes, reforço da sua capacidade de trabalho, aumento da receita per capita e melhoria das condições de vida da população e o aperfeiçoamento da segurança social do Território;

3. Manutenção da solidez dos sistemas das finanças públicas e financeiro, modernização progressiva do regime da gestão das finanças públicas, equilíbrio nas despesas e receitas com saldo positivo, reforço do mecanismo destinado à prevenção do risco financeiro e à sua solução e, manutenção da estabilidade e solidez do sistema financeiro;
4. Avanços na diversificação da estrutura produtiva e o desenvolvimento mais coordenado da economia do Território;
5. Reforço do papel como plataforma regional de serviços comerciais.

Para o efeito, serão mantidas as linhas fundamentais delineadas para a governação do domínio económico, as quais consistem em 4 aspectos : assegurar o sistema económico de mercado livre, prosseguir a melhoria das condições da actividade comercial e o aperfeiçoamento do regime económico livre e aberto; implementar o posicionamento definido em termos económicos “o desenvolvimento económico é liderado pelos sectores do jogo e do turismo, seguindo-se o sector de serviços em coordenação com os outros sectores”, no sentido de incentivar a optimização da estrutura produtiva e promover a sua diversificação adequada; criar uma plataforma regional de serviços comerciais e integrar-se na cooperação e desenvolvimento económico regional, com vista a melhor articulação com o desenvolvimento económico mundial e pôr-se em prática uma política estratégica quanto à promoção do desenvolvimento sustentado económico, por forma a incentivar uma harmonização entre a economia e os aspectos social, da protecção ambiental bem como dos recursos.

As linhas governativas gerais para o ano 2005 consistem em : tirar proveitos das oportunidades favoráveis internas e externas para solidificar o “CEPA” e reforçar o papel como plataforma regional de serviços comerciais; promover a optimização da estrutura industrial; redobrar os esforços para apoiar o desenvolvimento das pequenas e médias empresas; aperfeiçoar a situação de trabalho da população; melhorar o mecanismo do mercado regido pela concorrência livre a fim de aumentar a qualidade e a competitividade de toda a economia; promover a economia a crescer-se estável, saudável e harmoniosamente; procurando que esta possa enveredar pelo caminho de desenvolvimento integral e sustentado e esforçar-se pela elevação do padrão de vida da população através do desenvolvimento económico.

Prioridades da acção governativa para o ano 2005 : promoção do desenvolvimento estável e saudável da economia; aperfeiçoamento contínuo das condições da actividade comercial; apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas; promoção da optimização da estrutura industrial; acompanhamento permanente para a melhoria da situação de emprego e intensificar a cooperação económica regional.

## PARTE I

### **BALANÇO DAS ACÇÕES GOVERNATIVAS NO ANO 2004**

#### **I Breve retrospectiva sobre a acção governativa da área da economia e finanças após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM)**

Na fase inicial após a constituição da RAEM, face às dificuldades sentidas na sociedade local durante o período antes da transferência da soberania, as quais consistiam no crescimento negativo da economia local ao longo de 4 anos consecutivos e o aumento da taxa de desemprego, o governo da RAEM, definiu, de uma forma pragmática, uma linha geral de acção governativa traduzida na “consolidação de bases e desenvolvimento firme”. Relativamente à área da economia e finanças, foram delineadas políticas estratégicas internas e externas, consistindo as primeiras na defesa persistente do sistema económico de mercado livre, promoção da abertura económica, aperfeiçoamento das condições da actividade comercial, promoção da recuperação económica e melhoria da situação de emprego. Quanto às externas, foram aproveitados em pleno as vantagens competitivas, proporcionadas pelo princípio “um país, dois sistemas” e as potencialidades enquanto porto franco; mantendo não só as estreitas ligação e cooperação estabelecidas com as economias internacionais, como promovendo plenamente a cooperação económica com o Continente Chinês e criando uma plataforma regional de serviços comerciais para que o Território possa integrar-se no seio regional, no que diz respeito ao seu desenvolvimento e cooperação económica. Graças a todo o empenho verificado, a economia de Macau, recuperando da sua tendência descedente que atingiu o ponto mais baixo, encontra-se a rumar gradualmente para um desenvolvimento mais acelerado, formando um ambiente propício para o desenvolvimento da economia local. Para o efeito, apresenta-se seguidamente um breve balanço e uma retrospectiva sobre a acção governativa da área da economia e finanças ao longo dos últimos cinco anos.

## 1. Promoção da recuperação económica

Para promover a recuperação económica, foram adoptadas as seguintes medidas : aumento de investimentos públicos; redobro de esforços para captação de investimento estrangeiro; apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas; promoção da cooperação económica com o exterior, especialmente o arranque em pleno da cooperação económica com o Continente Chinês; consulta e celebração com o Continente Chinês do CEPA, entre outras. Essas medidas têm vindo a produzir gradualmente os seus efeitos, permitindo à economia de Macau enveredar, de forma progressiva, pelo caminho da recuperação e alcançando um crescimento positivo durante 4 anos consecutivos, após uma situação desfavorável registada antes da transferência da soberania, com crescimento negativo ao longo de 4 anos consecutivos. Actualmente, a economia local continua a registar-se um bom ritmo de crescimento (vide quadro 1).

**Quadro 1 : Produto Interno Bruto entre 2000 e 2004**

ANOS	1999	2000	2001	2002	2003	2000-2003 taxa de crescimento médio anual	2004 – 1º S
Taxa de crescimento real do PIB	-3,0%	4,6%	2,2%	10,0%	15,6%	9,1%	36%
PIB per capita (a preços correntes) unidade de moeda : 10 <sup>4</sup> MOP	11,47	11,55	11,49	12,39	14,26	7,3%	---
PIB per capita (a preços fixos) unidade de moeda : 10 <sup>4</sup> MOP	11,94	12,4	12,57	13,7	15,62	8%	---

## 2. Definição do posicionamento do desenvolvimento económico

Em termos do futuro desenvolvimento económico de Macau, definiu-se como linha orientadora : “o desenvolvimento económico é liderado pelo sector do jogo e turismo, seguindo-se o sector de serviços em coordenação com os outros sectores, esforçando-se no sentido de Macau se tornar um centro de jogo, convenções e

exposições, lazer, turismo e diversões peculiar e atrativo na Ásia, desempenhando ainda um papel de plataforma regional de serviços comerciais”. Esta linha estratégica teve aceitação geral dos diferentes sectores da sociedade local. Quanto ao papel de plataforma regional de serviços comerciais, este foi definido em função das vantagens e singularidades de Macau, com vocação virada para as seguintes vertentes : (1) plataforma de serviços comerciais para o Continente Chinês, especialmente para a Zona Oeste da Província de Guangdong, através do desenvolvimento das vantagens proporcionadas pelo princípio “um país, dois sistemas” e das potencialidades enquanto porto franco; (2) plataforma de serviços para a cooperação e intercâmbio económico e comercial entre a China e os países lusófonos através do aproveitamento das vantagens de especial ligação tradicionalmente estabelecida com os países da língua portuguesa; (3) plataforma de serviços para a ligação e cooperação dos empresários chineses do mundo através do desenvolvimento das vantagens de que Macau dispõe, em termos de facilidades proporcionadas no âmbito de contactos com o exterior, bem como dos respectivos sistemas. Dada a clareza da linha estratégica de desenvolvimento no campo económico, tanto os sectores comercial e industrial como a população de Macau, em geral, reforçaram a sua confiança para com o futuro da economia local, muito embora os benefícios resultantes da recuperação e desenvolvimento do Território não tivessem sido equitativamente recebidos por cada um dos membros da sociedade local.

### **3. Melhoria de situação de emprego**

A partir dos finais da década de 90 do século transacto, a conversão da estrutura industrial de Macau tornou-se mais acelerada, passando a economia a concentrar-se no sector terciário em detrimento do secundário, pelo que as aptidões da população activa dificilmente satisfaziam as evoluções e novas exigências do mercado de trabalho, originando uma situação de coexistência de trabalhadores desempregados e ofertas de emprego sem candidatos, provocando assim um aumento do desemprego estrutural. Por outro lado, a instabilidade do ambiente económico dos territórios vizinhos também afectaram a economia local, portanto, na fase inicial após a transferência de soberania, a reanimação económica foi bastante lenta e oscilante, tornando a taxa de desemprego em Macau também instável. Assim, o Governo da RAEM adoptou activamente diversas medidas para a promoção do emprego, a fim de diminuir as dificuldades da população decorrentes do desemprego. Com a sinergia de esforços e a progressiva reanimação da economia global, registou-se um aumento de

novos postos de trabalho, tendo assim contribuído para a melhoria progressiva da situação de emprego e, portanto para a redução gradual da taxa de desemprego (vide quadro 2).

**Quadro 2: Evolução da taxa de desemprego entre os anos de 2000 e 2004**

<b>Anos</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>7-9/2004</b>
<b>Taxa de desemprego</b>	6,8%	6,4%	6,3%	6,0%	4,7%
<b>Taxa de subemprego</b>	3,0%	3,6%	3,4%	2,7%	1,7%

As principais medidas adoptadas foram as seguintes: (1) Intensificação do serviço de conjugação entre a oferta e a procura de emprego e prestação de apoio aos desempregados na reintegração no mercado de trabalho, nomeadamente introdução, na rede informática, do serviço de “oferta e procura de emprego”, bem como do “Plano de auto-conjugação entre a oferta e a procura de emprego”. (2) Concessão de subsídios aos desempregados e às suas famílias com dificuldades financeiras particulares, tendo, a partir de Junho de 2000, implementado o serviço “one stop” aos candidatos ao subsídio. (3) Reforço e melhoria das acções de formação profissional, para efeitos de aumento da capacidade dos desempregados para a sua reintegração no mercado de trabalho. Organização, em colaboração com as instituições da sociedade civil, de acções de formação cultural, com atribuição de subsídios aos formandos, tendo produzido efeitos na redução das dificuldades dos desempregados, na elevação do seu nível de cultura e na manutenção da estabilidade social. (4) Implementação da política “ganhos para ambas as partes” (“win-win”), de princípios de 2000 a 2002, para fazer face à situação de instabilidade económica de Macau e à alta taxa de desemprego. De acordo com os dados estatísticos e no âmbito de contratação de trabalhadores não residentes, foram exarados despachos, exigindo às empresas envolvidas para o recrutamento de 1 414 trabalhadores residentes adicionais e, tendo parte dessas empresas contratado trabalhadores residentes em número superior ao indicado, portanto, o número efectivo de contratações atingiu 2 278, demonstrando os efeitos produzidos pela política de “ganhos para ambas as partes”, em altura oportuna. (5) Controlo rigoroso na importação de trabalhadores não residentes, face à elevada taxa de desemprego. Na fase inicial após a transferência de soberania, o Governador da RAEM, face à elevada taxa de desemprego, determinou, de forma adequada, a

redução do número de trabalhadores não residentes. Em finais de 2002, o total acumulado da importação de trabalhadores não residentes foi em número mais reduzido, ou seja 23 460 indivíduos, correspondendo a uma diminuição de 27% quando comparado com os 32 183 registados em finais de 1999. Contudo, devido ao acelerado desenvolvimento da economia local nos últimos dois anos, verificou-se uma procura crescente de mão-de-obra, o que provocou um novo aumento do número de mão-de-obra externa. (6) Combate à contratação de trabalhadores ilegais. Ao longo de vários anos, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) tem vindo a intensificar continuamente as suas acções de inspecção em conjunto com os Serviços competentes, combatendo, nos termos da lei, a contratação de trabalhadores ilegais, a fim de garantir oportunidades de emprego aos trabalhadores residentes. De 1 de Janeiro de 2000 ao 2º trimestre de 2004 foram descobertos 745 trabalhadores ilegais e 76 trabalhadores transgressores, envolvendo 873 estabelecimentos. Todas as medidas atrás mencionadas têm produzido um certo efeito no alívio das dificuldades resultantes do desemprego e no melhoramento da situação de emprego.

#### **4. Gestão eficaz das finanças públicas**

Após o retorno de Macau à Mãe Pátria, as finanças públicas têm sido geradas pelo Governo da RAEM em função do princípio “adequar as despesas às receitas arrecadadas de forma a alcançar equilíbrio entre ambas”, com empenho na aplicação eficaz dos recursos financeiros públicos. Embora tivesse mantido um crescimento rápido nas receitas do Território após o retorno da soberania, que atingiu em média 17% entre 2001 e 2003, foi dado seguimento ao princípio da gestão rigorosa das finanças e o controlo das despesas desnecessárias, nomeadamente as despesas de pessoal. Nos últimos anos, o crescimento das despesas de pessoal foi apenas de cerca de 3%, sendo mais baixo do que o crescimento das receitas. Ao mesmo tempo, foram intensificados os trabalhos no âmbito da cobrança dos impostos, a fim de prevenir eventuais situações de evasão fiscal. Por outro lado, para promover o desenvolvimento económico, aumentaram-se as despesas com infra-estruturas, património e aquisição de serviços, etc., atingindo em média um crescimento anual dos 19%. Devido ao aumento das receitas e ao controlo adequado das despesas, houve consecutivamente saldos positivos nas contas públicas entre 2000 e 2003. O saldo positivo acumulado dos quatro últimos anos foram de 5,133 mil milhões de patacas e a totalidade dos saldos acumulados dos anos anteriores, no final de 2003, ascendia a 7,582 mil milhões de patacas.

Na área da intensificação da gestão das finanças públicas, foram definidas como metas, “a contínua elevação da transparência administrativa, a desburocratização de procedimentos administrativos e o aperfeiçoamento do sistema administrativo”, tendo sido iniciados essencialmente os seguintes trabalhos:

1. Consolidação dos serviços em prol dos cidadãos e simplificação dos procedimentos administrativos. Melhoria dos trabalhos de atendimento ao público, através da criação de um sistema especial, nomeadamente a formação de um grupo de profissionais de relações públicas para apoiar os cidadãos, a fim de acelerar o ritmo do atendimento e resposta às dúvidas suscitadas por cada utente. Criação do Gabinete de Apoio ao Contribuinte vocacionado para acompanhar as queixas apresentadas pelos cidadãos sobre aqueles que alegam injustiças ou demoras não justificadas nos procedimentos tributários. Em prol da população, alargamento do período de atendimento ao público, sem interrupção durante a hora do almoço e o fim da tarde e criação de dois Centros de Atendimento, um na zona norte de Macau e outro na Ilha de Taipa no sentido de facilitar os cidadãos.
2. Promoção de novos serviços e utilização de novas técnicas e meios, tais como pagamento de impostos através dos sistemas de banca online promovidos pelos Bancos Agentes da Região, das máquinas ATM integradas na rede JECTO, bem como do cartão de crédito emitido pelos Bancos Agentes. Obtenção das informações relativas aos diversos serviços proporcionados pela DSF por meio do sistema telefónico de *voice by demand* e da *internet*.
3. Revisão progressiva das leis e regulamentos fiscais. Foi substituído pelo “Regulamento do Imposto do Selo” o “Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações”, com revogação da tributação sobre a herança relativas às transmissões por morte a título gratuito, passando a tributar-se o imposto do selo às transmissões onerosas de bens imóveis, às transmissões entre vivos de bens imóveis, bem como às transmissões gratuitas de bens móveis sujeitos a registo. Com a publicação do novo Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, foi introduzido um conceito de preço fiscal definido por uma Comissão de Avaliação de Veículos Motorizados, que tem como objectivo a prevenção da ocorrência

de qualquer conflito entre a Administração e os contribuintes provocado pela lei ora alterada. Foi revisto o Regulamento do Imposto Profissional, revogando a isenção do pagamento do imposto pelos funcionários públicos, entre outros; tendo sido ultimadas ainda as propostas de Lei sobre o Código Tributário e as custas nos processos tributários.

4. Reforma gradual do regime da gestão das finanças públicas. No âmbito da contabilidade pública, procedeu-se, de forma progressiva, à reforma da estrutura orçamental, tendo sido iniciada a reformulação do regime jurídico da gestão financeira da Administração Pública, incluindo do dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa ou financeira. No que toca à gestão patrimonial, foi revista a legislação que regula os princípios gerais relativos aos veículos públicos e criada a Comissão de Veículos Públicos, tendo sido introduzidas ainda alterações à regulamentação do inventário e Classificador Geral dos bens móveis.

## **5. Manutenção da estabilidade do sistema financeiro**

Desde o regresso à Mãe Pátria e com vista a assegurar a estabilidade do sistema financeiro da RAEM, a AMCM muito se esforçou no sentido de aperfeiçoar o mercado financeiro, reforçar os mecanismos de prevenção e resolução de riscos financeiros, apoiar um desenvolvimento sã do sector, e bem assim reforçar os contactos com o exterior. Após a transferência da soberania, com a melhoria gradual da situação do sector, o sistema financeiro continuava a situar-se numa fase estável que se reflecte nos seguintes aspectos:

1. Acréscimo do número de instituições financeiras – Em Setembro de 2004, existem em Macau 24 bancos e, foram estabelecidos em Macau, após a transferência da sua soberania, três bancos : o Bank of East Asia of Hong Kong, o Banco Hang Seng de Hong Kong e o Industrial and Commercial Bank of China. Quanto ao sector segurador, no ano de 2004, o número total de seguradoras é de 26, havendo mais uma seguradora relativamente ao ano de 1999.
2. Redução de casos de créditos mal parados – Devido a factores externos, como a crise financeira asiática, as provisões para os créditos mal parados do sector bancário atingiram o máximo, em 1999. No entanto, após o

regresso à Mãe Pátria, mediante o aperfeiçoamento da gestão de risco e dos empréstimos problemáticos e o reforço na fiscalização, em função da realidade concreta de Macau, a situação de créditos mal parados dos bancos melhorou significativamente.

3. Reforço e melhoramento das políticas bancárias de fiscalização – Com base nos critérios propostos/promovidos pelas organizações internacionais financeiras e, atenta às características do mercado local, foram fixadas políticas de supervisão adequadas, justas e eficazes.
4. Reforço da fiscalização conjunta e intensificação da cooperação com o exterior. É através da realização periódica de encontro e de troca de informação com os bancos centrais e as autoridades de fiscalização do Continente Chinês e de outras regiões que consegue alcançar um resultado efectivo no contexto de fiscalização conjunta. É também através dessas formas que se intensificam as relações de todas as partes envolvidas.
5. Melhoramento contínuo nas receitas do sector bancário, o fortalecimento do capital e uma notável elevação na qualidade dos bens – O sector bancário local está a recuperar gradualmente após a crise financeira asiática. No final de Setembro de 2004, o rácio de solvabilidade registado é de 16,72%, mais 0,37 pontos percentuais quando comparado com o verificado nos finais de 1999, enquanto que nos créditos problemáticos, foi registada uma redução de 66% comparativamente ao período homólogo do ano transacto e um decréscimo de 76% relativamente aos finais de 1999.
6. Diversidade das actividades bancárias – As actividades tradicionais bancárias, baseadas predominantemente em créditos, começaram a ser acompanhadas por serviços de investimentos pessoais, iniciando ainda algumas operações em moeda de RMB.
7. Reforço da supervisão seguradora e regularização do mercado segurador – Para além de promover uma série de medidas destinadas a salvaguardar os interesses dos segurados, foi introduzido também o mecanismo de exame, no sentido de elevar a qualificação profissional dos mediadores de seguros e responder às exigências do desenvolvimento do sector.

8. Alargamento do âmbito de seguros obrigatório (envolvendo também advogados, etc.).
9. Aperfeiçoamento do regime dos Fundos de Pensões Privado – Actualmente, foram constituídos em Macau 5 fundos de pensões fechados e 26 abertos, tendo sido registados ainda 140 planos de pensões, envolvendo mais de 26 mil pessoas.
10. Gestão segura da Reserva Cambial e do Fundo de Reserva de RAEM - Até ao final de Setembro de 2004, o valor total dos activos da Reserva Cambial era de 40,6 mil milhões de patacas, comparado com 22,9 mil milhões de patacas, de 31 de Dezembro de 1999, verificando-se um acréscimo de 75%. Até ao final de Setembro de 2004, o valor total de activos do Fundo da Reserva de RAEM era de 10,84 mil milhões de patacas, um acréscimo de cerca de 650 milhões de patacas, relativamente ao final de Março de 2000. Por outro lado, nos últimos anos, reverteram-se, para o Orçamento da RAEM, 975 milhões de patacas dos activos do Fundo de Reserva.

## **6. Empenho na captação de investimentos estrangeiros**

Desde a transferência de soberania, através da revisão de leis e regulamentos e da simplificação dos procedimentos administrativos, com a consequente elevação da eficiência administrativa e um melhor ambiente de negócios, tem sido possível reforçar a qualidade dos serviços prestados aos investidores e dinamizar os trabalhos de captação de investimento estrangeiro, privilegiando-se a cooperação com outras áreas e instituições. Desta forma, Macau tem conseguido êxitos assinaláveis na área de captação de investimento, assegurando um crescimento estável do investimento estrangeiro. De acordo com os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), o volume de investimento estrangeiro directo dos 8 principais sectores económicos de Macau (indústria; construção; comércio por grosso e a retalho; hotéis e restaurantes; transportes, armazenagem e comunicações; actividades cultural e recreativa, jogo e outros serviços; bancos e títulos financeiros, bem como actividades seguradoras) foi de 1,285 mil milhões de patacas em 2001, situando-se o valor acumulado de investimento em 23,779 mil milhões de patacas. Em 2002, o volume de investimento estrangeiro directo e o valor acumulado de investimento foram respectivamente de 3,066 mil milhões de patacas e de 27,231 mil milhões de

patacas, enquanto que no ano de 2003, os referidos valores se cifraram em 3,235 mil milhões de patacas e 28,698 mil milhões de patacas, respectivamente.

Com o objectivo de alargar a captação de mais investimentos estrangeiros, foram tomadas as seguintes medidas:

1. Criação de um serviço personalizado de apoio ao investidor “One Stop Service”, dando especial atenção à prestação de serviços nas fases inicial e de implementação de projectos de investimento. Desde o seu lançamento oficial em 2000, até ao final de Setembro de 2004, aquele serviço procedeu ao acompanhamento de mais de 269 projectos de investimento, cuja maioria já se encontra concretizada.
2. Constituição da “Comissão de Investimentos”, a fim de reforçar a coordenação dos trabalhos de captação de investimentos, eliminando os obstáculos causados pelos trâmites administrativos. A referida Comissão, criada em 2000, é actualmente composta pelos representantes de 9 serviços públicos: Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), Direcção dos Serviços de Economia (DSE), Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), Direcção dos Serviços de Saúde (DSS), Direcção dos Serviços de Turismo (DST) e Corpo de Bombeiros (CB). Até finais de Setembro de 2004, a Comissão tinha acompanhado um total de 82 projectos de investimento de grande envergadura.
3. Criação de um serviço próprio para a captação de investimentos no âmbito de serviços offshore, contribuindo assim para impulsionar o desenvolvimento das mesmas actividades em Macau. Até ao final do mês de Setembro de 2004, as empresas offshore licenciadas totalizavam 352, das quais 117 estavam directa ou indirectamente subordinadas a 97 sociedades comerciais quotadas nas bolsas de valores de Hong Kong ou dos Estados Unidos da América.
4. Instalação do centro de apoio a negócios “Macao Business Support Centre (MBSC)”, a fim de oferecer mais facilidades aos investidores externos e

diminuir os custos e riscos na fase inicial de investimento dos seus negócios em Macau. Criado em Agosto de 2002, este centro tem vindo a proporcionar, gratuita e temporariamente, escritórios e salas de reuniões, bem como apoio comercial do “One Stop Service” que inclui entre outras tarefas a prestação de informações, a assistência no registo de empresas e a orientação nos procedimentos administrativos relativos ao investimento, de modo a permitir aos investidores uma melhor integração no ambiente de negócios em Macau a baixos custos e num espaço de tempo curto e assegurar uma alta taxa de sucesso na captação de investimentos. Até finais de Setembro do corrente ano, foram já recebidos pedidos de inscrição de 290 empresas, das quais 273 obtiveram autorização de acesso. Entre as empresas que entraram em operação no “Centro”, 212 foram já registadas oficialmente em Macau, sendo a maioria dos investimentos proveniente de Hong Kong, China Continental, Taiwan, Estados Unidos da América, Europa e Sudeste Asiático, para além da participação de empresas locais. Foram inscritas ainda como membros do “Centro” 846 empresas para o gozo das instalações e serviços disponíveis. Por outro lado, foram aperfeiçoados os procedimentos administrativos no âmbito da aplicação do “Regime Jurídico da Fixação de Residência por Investimento”, resultando na simplificação das respectivas formalidades, tendo-se realizado a actividade promocional “Macau, o Seu Local de Residência Ideal”, de modo a atrair e impulsionar o investimento estrangeiro no sector imobiliário de Macau e a contribuir para a revitalização do mesmo.

De 2000 ao final de Setembro de 2004, foi dado seguimento, através do IPIM, aos 526 projectos de investimento industrial e comercial, no valor de cerca de 11,1 mil milhões de patacas, sendo alguns dos investidores empresas internacionais de grande envergadura, o que demonstra que a captação de investimento estrangeiro tem desempenhado um papel importante na retoma económica de Macau e no seu desenvolvimento acelerado.

## **7. Aperfeiçoamento das condições da actividade comercial**

Após a transferência da soberania, o aperfeiçoamento das condições da actividade comercial tem constituído um dos pontos relevantes dos nossos trabalhos no campo económico. Para o efeito e em primeiro lugar, foram desencadeadas

várias acções e medidas que contam com a defesa do sistema económico de mercado livre, como sendo linha orientadora da acção governativa deste domínio. Aproveitaram-se, ainda, em diferentes ocasiões e oportunidades, publicamente serem manifestadas confiança e firmeza na manutenção deste sistema de mercado livre no Território, promovendo e divulgando efectivamente esta imagem de abertura económica do Território. Em segundo lugar, foram aceleradas as acções relativas à revisão de diplomas legais no mesmo âmbito e melhorados os procedimentos administrativos, elevando, conseqüentemente, a sua eficiência, no sentido de criar um ambiente de negócios internacionalmente reconhecido pela sua liberdade e abertura, concorrência leal e sistema jurídico rigoroso. Mais ainda, procedeu-se, de forma gradual e ordenada, ao alargamento da liberalização do mercado. Assim, em cumprimento das orientações gerais do Governo, efectuaram-se, de forma activa, inúmeras acções em harmonia com a liberalização do mercado do jogo. Em simultâneo, através das oportunidades proporcionadas pela introdução de mecanismos de concorrência nos diversos sectores, nomeadamente o de jogo, intensificaram-se os laços de cooperação com as organizações económicas internacionais, procurando, desta forma o reconhecimento da comunidade internacional da política adoptada por parte de Macau em termos de manutenção do sistema de mercado livre atrás referido. Realizadas as devidas avaliações, a Organização Mundial do Comércio confirmou a manutenção de Macau como uma das regiões mais abertas e livres do mundo, em termos de políticas adoptadas a nível comercial e de investimento. Isto demonstrou que os nossos esforços despendidos a esse respeito têm, finalmente, sido reconhecidos, de forma gradual, pelas sociedades internacionais. Em 2003, a agência internacional de cotação financeira Moody's Investors Service elevou, por duas vezes, o "rating" atribuído a Macau em matéria de crédito, de Baa1 para A3 e de A3 para A1 no início e o final do mesmo ano, respectivamente, tendo feito ainda uma avaliação muito positiva em relação às perspectivas do desenvolvimento económico do Território.

## **8. Intensificação da cooperação económica com o exterior**

Após o retorno de Macau à Mãe Pátria, tem sido alcançado entre o Território e a China Continental novo espaço de desenvolvimento no domínio da cooperação económica, nomeadamente o estabelecimento de mecanismos de diversos níveis vocacionados para a promoção e coordenação da cooperação bilateral, quer no campo económico, quer no comercial. Assim, tornavam-se cada vez mais estreitos os laços das duas partes estabelecidos a esse respeito, sendo ainda mais frequentes as actividades relativas ao intercâmbio e cooperação económica e comercial. E com a

celebração, em Outubro de 2003, do CEPA, essas actividades entraram numa nova fase de desenvolvimento.

Sob o enquadramento da Comissão de Ligação Comercial entre a China Continental e a RAEM e da Comissão de Acompanhamento Conjunta do Acordo do CEPA, foi desencadeada entre Macau e o Continente Chinês uma série de actividades cooperativas no campo económico e comercial, por exemplo, a celebração entre a RAEM e a China Continental do Acordo para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento (entrou em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2004) e do Acordo de Cooperação entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia da RAEM na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual. Além disso, verificaram-se ainda resultados assinaláveis nas diversas áreas de cooperação que incluem, entre outras, a solução conjunta da questão sobre a inspecção sanitária dos produtos de carnes refrigeradas importados do Continente Chinês; o reforço de intercâmbio e da cooperação entre as duas partes em termos de controlo de exportação; a cooperação bilateral na área de comércio electrónico; a constituição de mecanismo de mediação de conflitos económicos e comerciais entre duas partes e os problemas laborais.

## **9. Melhoria gradual da segurança social**

Em conformidade com o desenvolvimento concreto da economia e sociedade da RAEM, tem sido alargada, de forma progressiva, a cobertura da segurança social, cujo regime passou a beneficiar também os trabalhadores por conta própria que, em 2001, se referiram aos proprietários e condutores de táxis, vendilhões, arrendatários dos locais de venda nos mercados municipais, proprietários de veículos comerciais, trabalhadores dos cemitérios e das casas mortuárias, fabricantes de roupas e fabricantes de jóias e artigos ornamentais e decorativos. Em 2002, esse regime foi alargado aos seguintes trabalhadores por conta própria: proprietários e condutores de triciclo, ajudantes de vendilhões e ajudantes de arrendatários dos locais de venda nos mercados municipais, enquanto que, em 2004, foi aplicado aos proprietários de *sampanas*, proprietários de embarcações de pesca, ajudantes nas embarcações de pesca, trabalhadores da construção civil, trabalhadores que exerçam actividade de carregamento de mercadorias em camiões comerciais e trabalhadores que exerçam actividade de carregamento de mercadorias junto dos portos. Além disso, encontra-se em preparação a criação de um Fundo de Garantia Salarial por Insolvência no sentido de resolver os problemas relacionados com o pagamento dos salários em dívida, em consequência da falência de empresas.

## **10. Aperfeiçoamento do Sistema de Estatísticas Oficiais**

Nos últimos cinco anos, de acordo com o desenvolvimento sócio-económico do Território, procedeu-se, de forma contínua, ao aperfeiçoamento do Sistema Estatístico, cujo processo foi desencadeado tendo como referência a experiência e a técnica estatísticas de outros países e territórios, introduzindo novos projectos e indicadores estatísticos, de modo a enriquecer o conteúdo da informação estatística, para que pudesse reflectir mais globalmente o estado de desenvolvimento sócio-económico de Macau. Os resultados dos Censos 2001 e as projecções da população são informações de referência indispensáveis para a definição de políticas por parte do Governo; os resultados actualizados do Inquérito aos Orçamentos Familiares reflectem a evolução das receitas e das despesas dos agregados familiares de Macau, nomeadamente a distribuição e a fonte de receitas dos agregados familiares; o início da disponibilização das estimativas do Produto Interno Bruto Trimestral permitiu reflectir atempadamente a situação económica do Território e as do Produto Interno Bruto, na óptica de produção, calculado a preços do mercado possibilitou o aprofundamento do conhecimento da estrutura sectorial de Macau e o seu desenvolvimento. Além disso, foram ainda introduzidos novos projectos estatísticos, incluindo o Inquérito às Empresas, cujos resultados permitiram reflectir a situação do fluxo do investimento directo realizado e a primeira Balança de Pagamentos da Região Administrativa Especial de Macau. Ainda foram disponibilizados os seguintes novos indicadores económicos: estatísticas sobre preços de prédios habitacionais, situação de utilização da tecnologia informática nas actividades do sector económico e índice de preços turísticos, etc. Por outro lado, a elaboração de informações estatísticas tem seguido de perto os critérios e orientações estatísticas internacionais, reforçando a credibilidade das estatísticas oficiais de Macau e a sua comparabilidade internacional. Desde Janeiro de 2002, os indicadores actualizados das áreas económica, monetária e das finanças públicas têm vindo a ser disponibilizados mensalmente na Internet, na página dedicada à Região Administrativa Especial de Macau, das “Estatísticas Monetárias Internacionais” do Fundo Monetário Internacional, para a sociedade internacional.

## **11. Reforço das acções destinadas à protecção dos direitos e interesses dos consumidores**

As missões principais do Conselho de Consumidores (CC) traduzem-se basicamente na recepção de reclamações apresentadas pelos cidadãos e na prestação aos mesmos de informações/consultas relacionadas com o consumo. De 1999 a Setembro de 2004, o CC tratou, num total de 11 183 queixas e 6 424 pedidos de informação/consulta, que, na sua maioria, tinham a ver com os serviços de utilidade pública, segurança de produtos alimentares, produtos de telecomunicações e de informática, compra e venda de imóveis, serviços de administração predial, etc... Nestes últimos cinco anos o Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo tem resolvido uma centena dos casos por meio de conciliação e de arbitragem. E com o apoio dos mecanismos instituídos sobre “Loja Aderente” e “Loja Certificada”, foi criado um ambiente de confiança mútua entre os consumidores e os operadores das lojas aderentes. Além disso, o CC promoveu o melhoramento da legislação destinada à protecção dos direitos e interesses dos consumidores, prestando apoio à elaboração da Lei da Comercialização do Ouro, que entrou em vigor em princípios do ano 2003. A partir de então, a comercialização do ouro em Macau passou a ser operada nos termos da Lei, gozando os consumidores da respectiva protecção legal.

## II Ponto de situação sobre a execução das linhas de acção governativa do ano 2004

### 1. Tendência de crescimento relativamente acelerado na economia em geral

Em 2004, o cenário mundial apresentou-se um comportamento relativamente estável, enquanto que a economia mundial demonstrou sinais de recuperação acelerada. Devido aos factores favoráveis existentes em todo o mundo, nomeadamente taxa de juro e índice de deflação baixas e, actividades comerciais e investimentos internacionais em contínuo crescimento no ano em questão, as economias das diferentes regiões e territórios desenvolveram-se, em termos gerais, a um ritmo relativamente rápido. No “World Economic Outlook de 2004”, o Departamento para os Assuntos Económico e Social das Nações Unidas previu, no ano em análise, uma taxa de crescimento económico mundial de 3,7%. Em relação aos Estados Unidos da América (EUA), a previsão da mesma taxa apontava para 4,7%, superior à registada no ano transacto (3,0%), enquanto que para o Japão, a taxa prevista era de 3,1%, em resultado do novo arranque para a saída da situação de estagnação económica. As economias na Zona do *Euro* têm evoluído positivamente, prevendo-se uma taxa de crescimento de 1,6%. Quanto aos países e regiões em vias de desenvolvimento, a amplitude do seu crescimento económico poderá ser superior à das outras regiões do mundo, com uma taxa média estimada de 5,1% para todo o ano em curso. No que diz respeito à China Continental, a sua economia tem mantido em forte crescimento, cuja taxa para o ano em questão poderá ainda atingir um valor de cerca de 8%, mesmo que tenha sido aplicada, dentro do próprio país, uma política macro-económica mais moderada. Em termos gerais, é evidente que a economia mundial tem melhorado ao longo deste ano, o que constitui condições externas relativamente propícias ao desenvolvimento da economia de Macau.

Beneficiado das condições externas positivas, tendo em conta ainda o estímulo proporcionado pelos inúmeros factores favoráveis que incluem, entre outros, a implementação do CEPA e a política de “vistos individuais de viagem”, bem como os efeitos impulsionadores produzidos pela liberalização do sector do jogo, a economia geral de Macau deste ano, no seguimento do crescimento verificado no ano passado, registou-se um aumento de alta velocidade. Nos 1º e 2º trimestres do ano em curso, as taxas do Produto Interno Bruto (PIB) reais situaram-se na ordem dos 25,6% e 47,5%, respectivamente, que atingiram níveis jamais registados em termos da taxa de

crescimento real do PIB trimestral e, tendo a mesma taxa do 1º semestre do ano registado um valor de 36%. O aparecimento de um crescimento económico de alta velocidade de Macau deveu-se essencialmente ao forte estímulo proporcionado pelo sector do jogo e turismo. No decurso deste ano, tanto as receitas do jogo como as despesas dos visitantes têm mantido crescido em grande escala. De Janeiro a Setembro do ano em curso, verificou-se nas receitas do jogo um aumento de cerca de 50%, enquanto que nos 1º e 2º trimestres do ano em análise, as despesas “per-capita” dos visitantes rondaram as 1 497 patacas e 1 517 patacas, respectivamente, traduzindo acréscimos de 7,5% e de 44,8%, respectivamente, em comparação com o período idêntico do ano precedente. O valor total das despesas dos visitantes cresceu substancialmente, a uma taxa de 67% relativamente ao ano passado. Além disso, houve ainda um forte crescimento no domínio do investimento de capital fixo, tendo sido registado, ao longo deste ano, um aumento significativo de investimentos em obras públicas e privadas e os valores totais de capital fixo verificados, durante os 1º e 2º trimestres deste ano, subiram na ordem de 57,9% e de 37%, respectivamente. Por outro lado, as actividades do comércio externo conseguiram manter um crescimento relativamente estável. De Janeiro a Setembro do ano em análise, tanto as exportações como as importações registaram acréscimos de 10,1% e 26,8%, respectivamente.

Em termos gerais, prevê-se que, para todo o ano em questão, a taxa real do crescimento económico da RAEM possa manter ou sofrer uma ligeira subida em relação à registada durante o ano transacto, prosseguindo a tendência ascendente, com nível de acréscimo de dois dígitos.

## **2. Melhoria da situação de emprego**

No corrente ano, devido ao crescimento económico que foi relativamente rápido, acrescido das medidas eficazes tomadas pelos serviços competentes e com a colaboração activa dos diversos sectores, verificou-se um aumento progressivo dos números de postos de trabalho e da população activa, reduzindo assim a taxa de desemprego. De acordo com os dados do Inquérito ao Emprego referentes de Julho a Setembro de 2004, a população empregada foi estimada em 220,6 milhares de indivíduos, representando um aumento de 18,6 mil novos postos de trabalho e situando-se a taxa de desemprego nos 4,7%, o que correspondeu a uma variação homóloga de -1,3 pontos percentuais; a taxa de subemprego situou-se nos 1,7%, traduzindo uma diminuição de 1,1 pontos percentuais quando comparada com o

período homólogo do ano transacto. Neste ano, foram adoptadas as seguintes medidas para promover o emprego e atenuar as dificuldades decorrentes do desemprego:

- 2.1. Continuação do reforço e da melhoria das diversas medidas para a promoção do emprego: (1) intensificação da comunicação com as associações representativas de trabalhadores e de empregadores, visando uma conjugação adequada a nível da oferta e procura de recursos humanos das partes laboral e patronal, nomeadamente coorganização com as concessionárias do jogo, do “Dia de Entrevistas” etc... (2) revisão e aperfeiçoamento dos procedimentos relativos à conjugação entre a oferta e a procura de emprego, elevando a eficácia do serviço de colocação profissional e alargando a sua cobertura e, revisão da situação da implementação do “Plano de auto-conjugação entre a oferta e a procura de emprego”. Foram ainda incentivados os empregadores a tornarem público as informações da sua empresa, de modo que os candidatos ao emprego pudessem entrar em contacto mais rápida e facilmente com os empregadores, elevando assim a eficácia daquela conjugação; o serviço da rede informática foi revisto e otimizado regularmente. (3) prestação de apoio aos formandos graduados nos cursos de formação profissional, na sua integração no mercado de trabalho. (4) implementação do plano de reabilitação ocupacional para deficientes, criando o “Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento de Capacidades”, de acordo com o Decreto-Lei nº 33/99/M, tendo ainda sido desenvolvidas acções de colocação profissional para os deficientes. (5) execução do “Regulamento dos Apoios aos Desempregados Locais com Dificuldades Particulares”, tendo-lhes prestado auxílio.
- 2.2. Ajustamento e aperfeiçoamento da formação profissional, através da realização de cursos diversificados, a fim de aumentar os conhecimentos e as aptidões da população activa, face ao desenvolvimento económico e às necessidades do mercado de recursos humanos. Conclusão, em Abril de 2004, das acções de formação cultural e substituição das mesmas por acções de formação de emprego, cuja natureza deixou de estar relacionada com o auxílio social, passando a ser atribuída ao próprio formando apenas um subsídio do custo de vida, no montante não superior a 1,800 patacas por mês; sendo a duração de cada fase do curso de 3 meses, no sentido de proporcionar aos formandos domínio de aptidões para o exercício de

determinado tipo de trabalho, permitindo-lhes reintegrar, com a maior brevidade possível, no mercado de trabalho.

- 2.3. Manutenção de relações laborais harmoniosas. Para tal, empenhou-se no aperfeiçoamento dos diplomas legais da área do trabalho, promovendo o aumento dos conhecimentos e a capacidade de interpretação da legislação laboral por parte dos cidadãos e o incentivo junto das partes laboral e patronal, para intensificação dos seus meios de comunicação, a fim de possibilitar a minimização de conflitos laborais. Por outro lado, aplicação do princípio de resolução de conflitos laborais mediante conciliações, equilíbrio dos interesses de ambas as partes e, redução, ao máximo, dos processos a serem remetidos ao Tribunal.
- 2.4. Continuação com a política de “importação de trabalhadores não residentes apenas para suprir a inexistência ou insuficiência de trabalhadores residentes”. Controlo rigoroso da importação de trabalhadores não residentes, examinando cuidadosamente cada pedido e efectuando devidos ajustamentos, em função da situação da oferta e procura do mercado de mão-de-obra. Além disso, o “Regulamento sobre a proibição de trabalho ilegal”, publicado em meados do corrente ano, contribuiu para a repressão da contratação de trabalhadores ilegais, garantindo, em concreto, o direito ao emprego dos residentes de Macau.

### **3. Manutenção da estabilidade e solidez das finanças públicas e da situação financeira**

- 3.1 Este ano, a gestão das finanças públicas tem continuado a ser efectuada, de acordo com o princípio “adequar as despesas às receitas arrecadas de forma a alcançar equilíbrio entre ambas”. Durante o corrente ano, tem vindo a verificar-se fundamentalmente uma boa situação nas finanças públicas da Região, com um crescimento significativo das receitas públicas. Nos primeiros nove meses do ano, as receitas públicas (não incluindo as das entidades com autonomia financeira) foram de 14,04 mil milhões de patacas, subindo 39,3% relativamente às do mesmo período do ano passado, das quais as provenientes dos impostos do jogo rondaram as 10,63 mil milhões de patacas, traduzindo um aumento de 47,3%

comparativamente ao igual período do ano transacto e representando 75,7% do total das receitas públicas. As despesas públicas do mesmo período (não incluindo as das entidades com autonomia financeira) foram na ordem de 7,32 mil milhões de patacas, correspondendo a um aumento de 7% face ao período homólogo do ano anterior. Perspectivada para todo o ano em análise, as despesas e as receitas públicas poderão alcançar fundamentalmente um equilíbrio nas contas públicas, esforçando-se ainda por encontrar resultados positivos nesta matéria.

3.2 A par de assegurar o funcionamento regular do mercado financeiro, e estimular o desenvolvimento estável do sector financeiro, tem vindo a aperfeiçoar e reforçar o sistema de supervisão financeira. Durante este ano, no âmbito da supervisão financeira, foram desenvolvidas as seguintes actividades:

(1) Em relação à supervisão bancária, com vista a aperfeiçoar as directivas sobre a gestão de risco dos bancos, está em curso uma revisão das directivas do sistema de classificação dos empréstimos e provisões dos bancos. Tendo em atenção que a maioria de empréstimos é concedida mediante hipoteca de imóvel e a revisão das respectivas directivas influenciará indubitavelmente os requisitos de provisões dos bancos, a AMCM decidiu introduzir uma alteração às normas sobre empréstimos garantidos por imóvel. Por outro lado, com vista ao reforço da gestão de risco, estão a ser elaboradas pela AMCM directivas respeitantes ao controlo e à concentração de riscos do mercado. Além disso, foram também elaboradas directivas relativas às operações da banca electrónica, tendo sido finalizados os primeiros trabalhos consultivos e, após a respectiva revisão, irá proceder-se à segunda fase de consultas. A fim de implementar, de forma gradual, o “Novo Acordo de Capital”, a AMCM promoveu junto das instituições bancárias medidas aprovadas pela Comissão de Basileia, estando em curso estudos para se incluírem no rácio de solvabilidade os termos de risco do mercado.

(2) No que se refere à área de supervisão seguradora, foi efectuada análise quanto ao estabelecimento do regime jurídico de contrato de

seguros, prestando-se apoio à Direcção de Serviços de Turismo na elaboração da legislação quanto à criação e gestão do “Fundo de Garantia Turística”.

- (3) No que respeita à gestão da Reserva Cambial e do Fundo de Reserva da RAEM, aquela continua a guiar-se por princípios prudentes e uma estratégia segura de aplicação de capitais. Até ao final de Setembro, os activos (não auditados) da Reserva Cambial estão estimados em 40,108 mil milhões de patacas, representando um acréscimo de 5,374 mil milhões de patacas comparativamente ao final de 2003, com os resultados líquidos operacionais acumulados em 330 milhões de patacas. Por outro lado, quanto ao Fundo de Reserva, os activos (não auditados) atingiram o nível de 10,836 mil milhões de patacas, traduzindo um decréscimo de 66 milhões de patacas relativamente ao final do ano passado (decrécimo este que é devido ao facto de uma verba no valor de 125 milhões de patacas ter sido transferida para o Orçamento da RAEM, em meados do corrente ano) e os resultados líquidos operacionais acumulados, por sua vez, foram de 59 milhões de patacas.

#### **4. Melhoria das condições da actividade comercial**

- 4.1 Aceleração contínua do ritmo de trabalhos respeitantes à revisão dos diplomas legais da área económica. Para o efeito, foram objecto de alteração ou de elaboração, neste ano, de vários diplomas legais relacionados essencialmente com as áreas do comércio externo, da indústria, financeira, do trabalho, da segurança social e dos direitos e interesses dos consumidores. Os diplomas já entretanto promulgados incluem os seguintes : “Regime jurídico da concessão de crédito para jogo ou para aposta em casino” para regulamentar a concessão de crédito para o jogo; “Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal” que tem por objectivo o combate aos actos de prestação ilegal de trabalho, salvaguardando os direitos a trabalho dos residentes locais; “Alargamento do regime de segurança social aos trabalhadores por conta própria” para melhorar o referido regime e “Normas de auditoria” no sentido de criar um critério reconhecido para o desempenho das respectivas actividades.

4.2 Continuação dos trabalhos destinados à revisão e optimização dos serviços administrativos no sentido de elevar a eficiência da Administração : (1) Revisão contínua dos procedimentos administrativos vigentes por parte dos serviços competentes de modo a simplificá-los, tornando-os mais racionalizados. (2) Melhoria do programa “Carta de Qualidade” que tem como objectivo principal o alargamento do seu âmbito promovido nos diversos serviços públicos, em resposta às solicitações dos cidadãos e dos sectores industrial e comercial. (3) Implementação do serviço de “governo electrónico” por parte dos serviços públicos, de modo a elevar a transparência e eficiência dos seus trabalhos. (4) Reformulação da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos e da Direcção dos Serviços de Economia para melhorar as funções que cada um dos serviços desempenha, tendo em conta a resposta às necessidades resultantes do desenvolvimento sócio-económico, bem como às exigências dos cidadãos locais.

## **5. Novas conjunturas derivadas do processo de ajustamento da estrutura produtiva**

5.1 Elevação constante da qualidade da indústria do jogo em geral. Com a liberalização do mercado do jogo, as concessionárias de exploração de jogos têm concretizado sucessivamente os investimentos relativos à construção dos seus hotéis e casinos de grande envergadura. Os casinos recentemente concluídos e entrados em funcionamento dispõem condições relativamente satisfatórias, quer no que diz respeito às instalações e equipamentos, quer ao nível da operação e de gestão. Isto demonstra o aparecimento no sector do jogo de Macau de novas luzes, servindo-se de pontos de atracção e de venda para a indústria do jogo e turismo local. Face às novas conjunturas resultantes da evolução do sector do jogo, os serviços competentes reforçaram os seus trabalhos de inspecção, no sentido de impulsionar o desenvolvimento desse sector, rumo a um progresso saudável e estável.

5.2 Surgimento de uma tendência de desenvolvimento acelerado nas actividades de serviços offshore. Por forma a promover os projectos de investimento na área do offshore, têm sido aproveitadas as oportunidades criadas pelo “CEPA”, para reforçar a divulgação no exterior das excelentes

condições oferecidas por Macau como plataforma de negócios. De Janeiro a Setembro do corrente ano, foram canalizados, através do IPIM, 126 novos projectos de investimento para actividades offshore, o que representa um aumento de 11% relativamente ao mesmo período do ano transacto. Uma parte significativa do investimento projectado respeita aos ramos da electrónica e confecções, correspondente, respectivamente, a cerca de 14% e 17% do total. Até finais de Setembro do corrente ano, as empresas offshore licenciadas totalizavam 352. A expansão dos serviços offshore contribui naturalmente para o aumento dos postos de trabalho locais e para impulsionar o desenvolvimento de outros sectores de actividade, ao mesmo tempo que contribui para a diversificação gradual do tecido económico de Macau, criando-se, desta forma, novos pontos de crescimento para a economia do Território.

- 5.3 Trabalhos bem sucedidos na concretização do projecto da Zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Macau/Zhuhai. Sendo o projecto de cooperação de elevada relevância entre Guangdong e Macau, o Parque Industrial visa combinar as vantagens de Macau resultantes da aplicação da política “Um País, Dois Sistemas”, e de porto franco, com as vantagens específicas de Zhuhai, designadamente o estatuto de zona económica especial e de zona franca, associadas aos baixos custos de produção e às facilidades oferecidas quer em termos tecnológicos quer em termos de recursos humanos, tornando assim possível, sob o enquadramento do CEPA, uma nova plataforma de cooperação entre Macau e o Continente Chinês, em particular, com a Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas e a criação de um novo espaço de oportunidades para o desenvolvimento das indústrias de Macau. Actualmente, as infra-estruturas do Parque Industrial estão a avançar a bom ritmo, estando quase concluídos os trabalhos com vista à definição do sistema de funcionamento e de gestão do Parque.

O espaço da Zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Macau/Zhuhai será administrado pela “Companhia de Desenvolvimento da Zona Industrial de Macau, Limitada”, sociedade inteiramente controlada pelo Governo da RAEM, com competência e em função do progresso na captação de investimentos, para subalugar os lotes de terreno aos investidores, para construção de fábricas, bem como para construir fábricas, por si própria, para depois as subalugar aos investidores. O Parque

Industrial será administrado com rigor e no respeito rigoroso pelas normas de origem das mercadorias e de outras práticas internacionais de comércio. A Zona de Macau do Parque Industrial irá adoptar uma forma de gestão aberta e em conformidade com a realidade local, observando quatro princípios básicos: “ Ser favorável à diversificação industrial de Macau, à transformação e elevação da indústria local, ao aumento de postos de trabalho e ao desenvolvimento sustentável”. Pretende-se construir o Parque Industrial como um parque moderno. A fim de assegurar a melhor utilização do pouco espaço disponível, promovendo a diversificação e aperfeiçoamento da indústria de Macau, foi constituída uma “Comissão de Apreciação de Projectos”, composta por representantes do Governo e da sociedade civil, comissão esta que se responsabiliza pela pronúncia de pareceres e sugestões em relação à escolha de projectos que terão lugar no futuro Parque.

Para dar a conhecer aos investidores o Parque Industrial Transfronteiriço Macau/Zhuhai, foi realizada em Macau, em finais de Junho último e em colaboração com a Comissão de Administração da Zona Franca de Zhuhai, uma “Sessão de apresentação para promoção de investimentos no Parque Industrial Transfronteiriço Macau/Zhuhai”, sendo nessa mesma altura apresentados os regulamentos, o modo de funcionamento e as formalidades requeridas para investir naquele espaço. A referida sessão de apresentação foi bem acolhida por mais de 500 participantes, considerando-se que os objectivos pretendidos com essa acção foram alcançados. Desde o dia da acção de promoção em conjunto (29/6) até finais de Setembro, foram recebidas 60 candidaturas à Zona reservada a Macau do Parque Industrial Transfronteiriço, com actividades que dizem respeito às indústrias dos têxteis e de vestuário, medicina, alimentação, aparelhos electrónicos, bem como à indústria sobre a protecção ambiental, sendo os potenciais candidatos oriundos de Hong Kong, Continente Chinês e Taiwan, etc., para além de Macau. Em seguida a “Comissão de Apreciação de Projectos” iniciará os respectivos trabalhos, prevendo-se que possam ser anunciados os resultados da distribuição de lotes, da Zona de Macau, até finais do corrente ano.

## **6. Promoção e Implementação do CEPA**

- 6.1 Criou-se um grupo de trabalho para a promoção do CEPA que tem por objectivo a intensificação da promoção desse Acordo junto do exterior. Para o efeito, o grupo participou na realização e organizou, por si próprio, acções promocionais do CEPA, mobilizando os empresários industrial e comercial locais a participarem nessas actividades que tiveram lugar em Pequim, Shanghai ,Cantão, Hong Kong, Chongqing, Chengdu e Zhuhai, etc.
- 6.2 Constituiu-se o Centro de Informação do CEPA no sentido de proporcionar aos empresários dos diversos sectores comercial e industrial serviços de consultadoria. Foi criada ainda pelos serviços competentes uma página electrónica dedicada exclusivamente ao tema desse acordo, publicando-se periodicamente boletins para divulgar as respectivas actividades.
- 6.3 Realizaram-se sessões de esclarecimento das políticas e actividades promocionais do CEPA de modo a proporcionar aos sectores comercial e industrial, quer sejam locais, quer sejam estrangeiros, melhores conhecimentos acerca desse acordo. No primeiro semestre do corrente ano, em colaboração com o Ministério do Comércio, foram realizadas em Macau sessões de esclarecimentos sobre o comércio de mercadorias e o comércio de serviços. Além disso, os serviços competentes e as respectivas entidades e instituições do Continente Chinês e de Hong Kong organizaram também sessões de apresentação das políticas adoptadas pelas autoridades alfandegárias de Guangdong, Hong Kong e Macau na implementação do CEPA, que tiveram lugares em Cantão, Hong Kong e Macau, respectivamente.
- 6.4 Implementação bem sucedida do CEPA.
  - 6.4.1 No âmbito do comércio de mercadorias, desde 15 de Dezembro de 2003, data da recepção do pedido sobre a emissão de certificado de origem para as mercadorias beneficiadas de isenção de direitos aduaneiros, até finais de Setembro do corrente, deram entrada na Direcção dos Serviços de Economia 96 formulários de 11

empresas, tendo os mesmos serviços emitido 55 certificados de origem, para os seguintes produtos: sacos de plástico, barras colectoras, adesivos (colas), discos ópticos registáveis por uma vez só, confeitarias, cimento, vestuário, entre outros. Dos quais os sacos de plástico, as barras colectoras, as confeitarias, os discos ópticos registáveis por uma vez só, roupas para bebé, vestuário masculino e cimento já entraram no mercado da China Continental com isenção de direitos aduaneiros. Ao abrigo do Acordo e tendo em conta os pedidos das empresas produtoras locais, o Governo da RAEM apresentou, em 27 de Maio do corrente ano, ao Ministério do Comércio a 2ª lista de mercadorias que poderão ter acesso livre de direitos aduaneiros ao Continente Chinês a partir de 1 de Janeiro de 2005. Na qual incluem as mercadorias actualmente produzidas ou as que se planeiam a produzir. Efectuadas as respectivas consultas, o Continente Chinês e a RAEM celebraram, em 29 de Outubro último, um Protocolo Suplementar ao Acordo, confirmando que 190 itens de produtos com origem de Macau, constantes da 2ª lista de mercadorias apresentada, beneficiarão da isenção de direitos aduaneiros concedidos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

6.4.2 Quanto ao comércio de serviços, desde a data de recepção de pedido de Certificado de Prestador de Serviços, ou seja, desde dia 1 de Janeiro até finais de Setembro de 2004, foram recebidos 50 pedidos formulados por 24 empresas e 1 pessoa singular. Dos quais 46 pedidos de 21 empresas foram aprovados, tendo sido emitidos, no total, 174 Certificados de Prestador de Serviços que dizem respeito às seguintes actividades : serviços de agenciamento de carga, logísticos, armazenamento, transportes, transporte terrestre de mercadorias em veículos pesados e ligeiros, telecomunicações, publicidade, serviços de estiva de contentores, distribuição e serviços de consultadoria para a gestão, serviços de comércio a retalho (excluindo tabaco), etc. Além disso, foram apresentados aos serviços competentes, durante o período entre 2 de Janeiro e 17 de Setembro de 2004, 199 pedidos de certificado de residente permanente para efeitos de instalação de estabelecimentos comerciais a título individual na Província de Guangdong, tendo-se

emitidos 199 certificados. Até finais de Setembro, 100 estabelecimentos desse género foram instalados pelos residentes permanentes da RAEM nos diversos locais da referida Província, tais como Zhuhai, Cantão e ZhongShan. Por outro lado, quanto à atribuição a advogados de Macau a qualificação de notários reconhecida pelo Continente Chinês consagrada no capítulo do comércio de serviços, as consultas destinadas à elaboração do respectivo regime estão a entrar numa fase de redacção do instrumento regulamentar, no qual estarão previstas as habilitações de candidatos, formação, avaliação e as futuras medidas de gestão. Ao mesmo tempo, alguns residentes de Macau começaram a inscrever-se ao exame nacional de qualificação jurídica. Além disso, foi alcançado com o Continente Chinês um consenso em que os cidadãos chineses, de entre os residentes permanentes de Macau são permitidos a inscreverem-se ao exame de qualificação de agente de patente do Continente Chinês nos termos dos respectivos diplomas legais. O primeiro grupo de candidatos participaram, em Agosto passado, num curso de formação organizado para o efeito e o respectivo exame de qualificação nacional teve lugar em Outubro último. Ao abrigo do Protocolo Suplementar ao CEPA, o Continente Chinês alargará o âmbito de liberalização a 11 sectores de serviços de Macau e que mais 8 sectores da mesma natureza ficarão a ser liberalizados.

6.4.3 No que toca à facilitação do comércio e investimento, os resultados positivos dos trabalhos desenvolvidos estão bem distintos em diferentes áreas envolvidas :

- (1) Facilitação das formalidades alfandegárias: em Março deste ano, foi celebrado o Acordo de Cooperação e Ajuda Mútua entre os Serviços Gerais de Alfândega da RPC e os Serviços de Alfândega da RAEM, no qual é contemplada a cooperação em 8 áreas, incluindo a da simplificação das formalidades alfandegárias. Em simultânea, foi reforçado o mecanismo de comunicação entre os serviços de alfândega das duas partes. Por outro lado, as duas partes continuarão a estabelecer mecanismo de ligação com o departamento de

Guangdong dos Serviços Gerais de Alfândega, bem como iniciar estudo sobre as matérias de “lista única de cargas”, “reconhecimento recíproco de selos alfandegários” e “ligação de redes via linha exclusiva”;

- (2) Inspeção de mercadorias, inspeção e quarentena de animais e plantas, segurança alimentar, controlo sanitário, certificação, acreditação e gestão padronizada: em Abril do corrente ano, foram assinados, entre a Direcção Geral de Supervisão de Qualidade, Inspeção e Quarentena da RPC e a RAEM, o Acordo de Cooperação nas Área de Segurança e Origem dos Produtos e o Acordo de Cooperação nas Áreas de Inspeção, Quarentena e Segurança Alimentar. De seguida, delegações compostas pelos representantes dos serviços competentes efectuaram, sucessivamente durante o mês de Maio, consultas com a Direcção Geral de Supervisão de Qualidade, Inspeção e Quarentena da RPC, no sentido de determinar concretas matérias de cooperação, tendo sido acordada, de forma recíproca, a criação de um mecanismo de troca de informações nas áreas de segurança e de padrões de certificação dos produtos, bem como a cooperação nos campos de segurança de mercadorias, padrões de certificação de 3C e formação de pessoal, entre outros. Além disso, ao abrigo do Acordo de Cooperação nas Áreas de Inspeção, Quarentena e Segurança Alimentar, foram criados vários grupos de trabalho, estando agendado o início de cooperação nas diversas áreas que incluem, entre outras, a troca de informação, investigação temática, intercâmbio e cooperação de técnicas de inspeção e exame;
- (3) Comércio electrónico: realizou-se, em Abril passado, uma reunião de trabalho específico, na qual a Direcção dos Serviços de Informatização do Ministério do Comércio da RPC e a Direcção dos Serviços de Economia decidiram em realizar cooperações em vários aspectos, tais como: organização conjunta de colóquios e seminários sobre comércio electrónico, organização de actividades de estudo e de intercâmbio, bem como disponibilização das informações

sobre o CEPA através de *internet*;

- (4) Cooperação entre as pequenas e médias empresas: teve lugar em Cantão, no mês de Abril passado, uma reunião de concertação de trabalhos relativos à cooperação de pequenas e médias empresas prevista no CEPA, organizada em conjunto pelos serviços governamentais da China Continental e os seus homólogos da RAEM. Na qual foram acordadas cooperações nos seguintes domínios : arranque do mecanismo de cooperação inter-governamental; promoção da ligação e cooperação entre as instituições intermediárias; reforço da troca e partilha de informação; continuação de promoção de cooperação e intercâmbio entre as pequenas e médias empresas de Guangdong e de Macau, ao abrigo do Acordo do CEPA; organização de visitas de estudo às bases industriais tradicionais da região nordeste da China para os empresários de Macau; agrupamento dos empresários locais e do Continente Chinês para participarem na 1ª Feira das Pequenas e Médias Empresas da China que teve lugar em Cantão no passado mês de Outubro; organização conjunta de seminários e colóquios sobre a cooperação entre as pequenas e médias empresas do Continente Chinês e de Macau; ligação da *website* das pequenas e médias empresas da China com a das correspondentes instituições de Macau, entre outros. Por outro lado, no âmbito da cooperação industrial, foi desenvolvida, em primeiro lugar a cooperação na área da indústria da medicina tradicional chinesa, de acordo com as realidades do Território, tendo os respectivos trabalhos sido desencadeados pelo grupo de trabalho correspondente.

## **7. Progresso na cooperação económica e comercial com o exterior**

### **7.1 Promoção de construção da plataforma de serviços**

- 7.1.1 Intensificar o intercâmbio e a cooperação económica e comercial com a Zona Oeste da Província de Guangdong. Foram organizadas para as empresas locais várias missões empresariais,

designadamente às cidades de Yangjiang, Zhaoqing e Yunfu, para visitas exploratórias de negócios ou para participação em feiras temáticas e exposições de produtos da região. Além disso, foi prestado ainda apoio às associações e organizações industrial e comercial, bem como às entidades académicas para realizarem as visitas de estudo e investigações pretendidas, com destino a Zona Oeste da Província de Guangdong.

- 7.1.2 Levar a bom termo os trabalhos de acompanhamento do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), implementando o Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial e dinamizando o papel de Macau como plataforma de cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Neste âmbito, foi criado em Março, por Despacho do Chefe do Executivo, o Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Teve lugar em Abril na RAEM a 1ª reunião de trabalho do Secretariado depois da realização do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau). Durante a reunião foram aprovados o Regulamento de Funcionamento do Secretariado Permanente, o Programa de Acção Subsequente e o Plano de Actividades para 2004 do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial (Macau), assentando o mecanismo e molde de funcionamento do Secretariado Permanente, e definindo os objectivos e os planos concretos relativos às acções de acompanhamento do 1º Fórum. Este ano, o Secretariado do Fórum responsabiliza-se pela organização de quatro acções de formação: colóquio para autoridades de economia e gestão da China e dos Países de Língua Portuguesa, curso de formação técnica de enfermagem, curso de formação de gestão turística e colóquio para Ministros de telecomunicações dos países africanos. O Gabinete de Apoio ao Secretariado em Macau prestará o respectivo apoio. De salientar, o curso de formação de gestão turística será organizado pelo Instituto de Formação Turística de Macau em Novembro. Além disso, prestou ainda apoio ao Secretariado do Fórum na organização de

delegações compostas pelas instituições responsáveis pela promoção de investimento e comércio, associações comercial e industrial, bem como pelos empresários dos sete países de língua portuguesa, para participarem na 8ª edição da Feira Internacional de Investimento e Comércio da China. A IX Feira Internacional de Macau, realizada em Outubro passado, fez em destaque o tema escolhido “cooperação económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa”. Para além de ter sido realizada uma exposição de produtos da China e dos países lusófonos, foram ainda levadas a cabo várias acções de promoção empresariais, a fim de apresentar os produtos e o ambiente de investimento dos países membros do Fórum. Esta feira teve por objectivo de promover ainda mais a cooperação económica e comercial e o intercâmbio entre a China e os países de língua portuguesa.

7.1.3 Desenvolver o papel de Macau como "Plataforma de Cooperação na Rede Global de Empresários Chineses" e promover a realização, em Macau, de actividades desenvolvidas por empresários Chineses. No início de Julho último, teve lugar em Macau a “Cimeira da Organização Internacional dos Empresários Chineses”. Realizou-se, em Outubro passado, em Macau a “International Chinese Entrepreneurs Convention 2004”,

7.2 Colaboração e participação efectiva na cooperação da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas. A fim de promover a cooperação na Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas, foi alargado o âmbito dessa cooperação e elevado o seu nível, isto por forma a possibilitar uma melhor distribuição e utilização dos recursos da Região, assegurando a complementaridade de vantagens, o desenvolvimento integrado e a prosperidade de toda a zona. (1) Participação activa nas actividades inerentes à cooperação da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas. Das quais se destacou a participação nos trabalhos de coordenação da Sessão de Macau do “Fórum para a Cooperação e Desenvolvimento da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas”, realizada em Junho. Foram organizadas delegações compostas pelos representantes das associações comerciais e pelos empresários para participar na “Bolsa de Contactos para a Cooperação Económica e Comercial da Região do Grande-Delta do Rio

das Pérolas”, realizada em Cantão (Guangzhou) em Julho passado. Além disso, participou-se ainda na 1ª edição do “Seminar for Investment Promotion Organizations in Pan Pearl River Delta Cities”, realizada em Março sob a organização conjunta do Governo Municipal de Cantão e do Departamento dos Assuntos de Promoção do Investimento do Ministério do Comércio da China. (2) Criação de um mecanismo de cooperação com a Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas, a nível económico e comercial. Para o efeito, o IPIM e as entidades homólogas das províncias e territórios integrados na referida Região celebraram um “Memorandum sobre a Cooperação entre as Entidades da Promoção de Investimento do Grande-Delta do Rio das Pérolas”. A assinatura desse instrumento ajudará a intensificar as actividades de intercâmbio e de cooperação entre Macau e a referida Região, quer no domínio económico, quer no comercial.

### 7.3 Reforço das ligações e cooperação com as províncias e municípios do Continente Chinês

7.3.1 Reforço da cooperação entre Guangdong e Macau. Com o enquadramento do CEPA, tem sido reforçada a cooperação económica e comercial entre Macau e a Zona Oeste da Província de Guangdong, principalmente a nível das pequenas e médias empresas. Registou-se ainda avanço significativo nos trabalhos relativos à construção conjunta do Parque Industrial Transfronteiriço Macau/Zhuhai. Além disso, realizou-se, em coorganização com o Governo Popular da Província de Guangdong, em meados de Outubro passado em Lisboa, o “Fórum sobre a Cooperação Económica entre Guangdong, Macau e Portugal de 2004”, que teve por objectivo a apresentação do ambiente do investimento dos dois territórios. Nesse certame, foram destacadas as vantagens competitivas do Território, servindo-se de uma plataforma para a cooperação económica e comercial entre Guangdong e Portugal.

7.3.2 Progresso na cooperação económica e comercial Fujian-Macau, Chongqing-Macau e Sichuan-Macau. Através dos mecanismos de cooperação da “Comissão de Promoção da Cooperação

Económica entre Fujian e Macau” e da “Comissão de Promoção da Cooperação Económica entre Chongqing e Macau”, foi dinamizada ainda mais a cooperação económica e comercial Fujian–Macau e Chongqing–Macau. Entre Fujian e Macau, realizaram-se várias actividades no sentido de juntar esforços na identificação de oportunidades nos mercados dos Países de Língua Portuguesa e na intensificação da cooperação económica e comercial, sob o enquadramento do CEPA, tais como, o IPIM levou os empresários locais a participar na “8ª Feira Internacional de Investimento e Comércio” realizada em Xiamen. A cooperação entre Sichuan e Macau foi intensificada. Isto foi feito através da celebração entre o IPIM e o Departamento para os Assuntos Comerciais de Sichuan de um protocolo destinado à promoção da cooperação económica e comercial das duas partes, bem como pela participação de uma delegação dos empresários locais, organizada pelo IPIM, na “V Feira Internacional do Oeste da China” que teve lugar em Chengdu de Sichuan.

7.3.3 Estabelecimento de relações de cooperação entre as instituições de promoção do comércio da RAEM e das províncias de Zhejiang e Jiangsu. Foram organizadas missões empresariais de Macau às províncias de Zhejiang e Jiangsu, e realizadas a “Sessão de apresentação para a cooperação económica e comercial Zhejiang–Macau” e a “Sessão de apresentação para a cooperação económica e comercial Jiangsu–Macau”, em colaboração com os Serviços do Comércio e Cooperação Económica com o Exterior de ambas as províncias. No decurso das referidas sessões de apresentação, o IPIM celebrou o “Acordo de Fortalecimento da Cooperação Económica e Comercial Bilateral”, respectivamente com os Serviços do Comércio e Cooperação Económica com o Exterior das duas províncias, tendo sido também celebrados 7 projectos de cooperação entre empresas de Zhejiang e Macau e 10 entre empresas de Jiangsu e Macau.

7.4 Manutenção e intensificação da ligação e intercâmbio com as organizações económicas internacionais, bem como reforço do intercâmbio e cooperação económica e comercial com os outros países e regiões. Para

o efeito, os serviços competentes promoveram o estreitamento dos laços e encontros com as organizações internacionais de carácter económica, nomeadamente a Organização Mundial do Comércio, os 6 grupos de trabalho da Organização de Cooperação Económica da Ásia e do Pacífico (APEC), o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial, “Bank of International Settlements”, “Asia Pacific Group on Money Laundering (APG)” e a Organização Internacional de Trabalho, tendo cumprido, simultaneamente, as obrigações impostas pelas organizações internacionais em que Macau é membro através da participação activa nas actividades por elas organizadas. Estas actividades, para além de ter permitido o reforço do intercâmbio e cooperação e a divulgação efectiva da imagem de Macau junto do exterior, contribuiu também para estreitar a ligação, interacção e cooperação do Território com os outros países e regiões.

## **8. Implementação dos programas de apoio às pequenas e médias empresas**

8.1 Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas. Até 28 de Setembro de 2004, foram recebidos 782 pedidos, envolvendo um montante total de 124,15 milhões de patacas. Foram analisados e propostos para despachar 777 pedidos, dos quais 602 foram aprovados, sendo o subsídio concedido correspondente a 64,155 milhões de patacas. Classificados os pedidos aprovados com base nos fundamentos apresentados, 157 foram formulados com motivo de “aperfeiçoamento das condições de exploração da empresa”, representando uma percentagem de 26,1% e envolvendo um montante de 13,697 milhões de patacas (21,3% do montante total concedido); 370 por motivo de “afectado pela força maior”, representando um peso de 61,5%, correspondendo a 40,69 milhões de patacas (63,4% do montante total concedido); e 75 formulados em ambos os fundamentos referidos, representando uma percentagem de 12,5%, envolvendo um montante de 9,768 milhões de patacas (15,25% do montante total concedido). Analisados os pedidos aprovados conforme a actividade económica, o destaque vai para o sector de comércio a retalho, que representa 37,9% do total dos pedidos autorizados e envolve um montante de 22,053 milhões de patacas (34,37%), seguindo-se as indústrias de “restauração e hotelaria” e “serviços públicos, benefícios sociais e serviços privativos” (incluindo serviços de revelação fotográfica, cabeleireiros,

salões de beleza, reparação, etc.), representando, respectivamente, 21,3% e 9,0% do total dos pedidos autorizados, correspondendo a 15,354 (23,93%) e 4,929 (7,68%) milhões de patacas, respectivamente. As restantes actividades económicas abrangidas foram os sectores de “importação e exportação”, “transporte”, “texteis”, “comercio por grosso”, “tipografia”, entre outros.

- 8.2 Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas. A admissão do pedido dessa garantia iniciou-se a partir de 18 de Agosto de 2003. Ao abrigo desse plano, as empresas aprovadas poderão obter uma garantia de crédito prestada pelo Governo da RAEM, no montante máximo de 50% do crédito bancário por si solicitado, até ao limite de 1,5 milhões de patacas, independentemente do tipo do crédito. Até 28 de Setembro de 2004, foram recebidos 21 pedidos, com o prazo de garantia de 3 a 5 anos. Todos estes pedidos foram aprovados e o valor total da garantia de crédito concedido foi de 10,182 milhões de patacas. Dos pedidos aprovados no âmbito do plano em análise, 42,9% foram do sector de “comercio a retalho”, apresentando uma maior percentagem de participação, mas envolvendo apenas um montante de 2,785 milhões de patacas, representando uma percentagem de 27,35% do montante total de garantia de crédito concedido, o que terá a ver com a pequena dimensão das empresas retalhistas e por isso os fundos de exploração exigidos também são reduzidos. Segue-se o sector de “construção e obras públicas” que ocupa 14,3% dos pedidos aprovados, envolvendo o maior montante de garantia de crédito, ou seja, 2,975 milhões de patacas, representando uma percentagem de 29,22% do montante total de garantia de crédito concedido, o que demonstra uma recuperação notável neste sector, favorecendo as empresas de construção civil de pequena e média dimensão. Além dos dois sectores referidos, também participaram no plano pequenas e médias empresas dedicadas aos sectores como “indústria de madeira e cortiça”, “comercio por grosso”, “indústria transformadora de texteis, vestuário e couro” e “restauração e hotelaria”.
- 8.3 Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinado a Projectos Específicos. A apresentação de pedido desse tipo de garantia iniciou-se em 18 de Agosto de 2003. O plano tem, por finalidade, apoiar as pequenas e médias empresas na obtenção do financiamento necessário

ao desenvolvimento de projectos específicos, designadamente, inovação e reconversão das empresas, promoção e divulgação das marcas próprias, bem como melhoria da qualidade dos produtos. As empresas aprovadas poderão obter uma garantia bancária de créditos, a 100%, prestada pelo Governo da RAEM, cobrindo o montante dos créditos até ao limite de 1 milhão de patacas, independentemente do tipo do crédito. Até 28 de Setembro de 2004, foram recebidos 40 pedidos, envolvendo um montante de 29,71 milhões de patacas, geralmente com o prazo de garantia de 5 anos. Seis pedidos foram considerados como desistência de pedido por motivo de insuficiência de documentos. Assim, houve 34 pedidos que entraram na fase de apreciação, dos quais, 29 (85,3%) foram aprovados e 5 (14,7%) recusados. A não aprovação deveu-se, principalmente, a inobservância das empresas candidatas aos requisitos legalmente previstos ou a insuficiência de natureza especializada do projecto. As 29 empresas aprovadas podem obter 100% da garantia de crédito prestada pelo Governo, envolvendo um montante de 22,31 milhões de patacas. Entre os pedidos aprovados, a maioria e, também, do sector de “comércio a retalho” (31%), envolvendo um montante de 6,31 milhões de patacas, representando uma percentagem de 28,3% do montante total concedido, seguindo-se os sectores de “papel, tipografia e publicação” (10,3%) e “comércio por grosso” (10,3%), nos montantes de 3 milhões (13,45%) e 2,9 milhões de patacas (13%), respectivamente. Além destes sectores, a “indústria transformadora de têxteis, vestuário e couro”, o sector de “importação e exportação” e a “restauração e hotelaria” também são beneficiados, envolvendo montante de garantia entre 300 mil a 1 milhão de patacas.

## PARTE II

### **LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO 2005**

#### **I Perspectivas da governação para a área da economia e finanças nos próximos cinco anos**

As linhas governativas gerais do domínio da economia e finanças traçadas para os próximos cinco anos consistem em : optimização da estrutura, coordenação do desenvolvimento, elevação da qualidade e melhoria da vida da população.

#### **1. Objectivos para a acção governativa da área da economia e finanças**

- Crescimento estável, coordenado e sustentável da economia em geral, com uma taxa de crescimento adequado e constante;
- Melhoramento contínuo da situação de emprego dos residentes, reforço da sua capacidade de trabalho, aumento da receita per capita e melhoria das condições de vida da população e o aperfeiçoamento da segurança social do Território;
- Manutenção da solidez dos sistemas das finanças públicas e financeiro : modernização progressiva do sistema da gestão das finanças públicas; equilíbrio nas despesas e receitas públicas com saldo positivo; aumento no Fundo de Reserva da RAEM; reforço do mecanismo destinado à prevenção do risco financeiro e à sua solução e manutenção da estabilidade e solidez no desenvolvimento do sistema financeiro;
- Avanço na diversificação da estrutura produtiva e desenvolvimento económico mais coordenado ;
- Reforço do papel como plataforma regional de serviços comerciais.

## **2. Orientações fundamentais delineadas para a acção governativa da área da economia e finanças**

Nas futuras acções a tomar na governação dos assuntos económicos, será dada prioridade às seguintes 4 linhas fundamentais :

- assegurar o sistema económico de mercado livre, melhorar, de forma contínua, o mercado assente na concorrência leal e aperfeiçoar progressivamente o regime económico regido pelo princípio de liberdade e abertura;
- implementar a direcção definida em termos económicos “o desenvolvimento económico é liderado pelos sectores do jogo e do turismo, seguindo-se o sector de serviços em coordenação com os outros sectores”, incentivar a optimização da estrutura produtiva e promover a sua diversificação adequada;
- fazer criar uma plataforma regional de serviços comerciais e integrar-se na cooperação e desenvolvimento da economia regional, com vista a uma melhor articulação com o desenvolvimento económico do mundo;
- pôr-se em prática uma política estratégica quanto à promoção do desenvolvimento sustentado por forma a promover uma harmonização entre a economia e a sociedade, a protecção ambiental e os recursos.

## **3. Estratégias do desenvolvimento definidas para a acção governativa da área da economia e finanças**

- (1) Manter a tendência do desenvolvimento do sector do jogo, melhorar as condições conexas e elevar, de forma contínua, a competitividade do respectivo sector;
- (2) Incentivar a diversificação adequada da estrutura industrial, dando maior relevância na promoção do desenvolvimento dos diversos sectores, como por exemplo, as actividades de serviços *off-shore*, logística moderna, convenções e exposições, entre outros, a fim de manter uma certa dimensão do sector industrial;

- (3) Continuar a aperfeiçoar a situação de emprego, aumentar as acções de formação profissional no sentido de elevar a qualidade de todos os recursos humanos de Macau e reforçar a capacidade de trabalho dos cidadãos locais. Reforçar a coordenação da gestão da política de recursos humanos em função das necessidades decorrentes do desenvolvimento económico;
- (4) Continuar a aperfeiçoar as condições da actividade comercial, dando maior prioridade à revisão dos diplomas legais relacionados com a área económica, em tempo oportuno. Optimizar o procedimento administrativo, regulamentar a ordem do mercado e continuar a promover a abertura do mercado, etc.;
- (5) Incentivar a modernização da gestão das finanças públicas e criar um sistema de gestão científico, regulamentado e propício à promoção do desenvolvimento económico e da prosperidade social;
- (6) Manter saudável e estável o sistema financeiro, estimular a inovação das actividades financeiras e incentivar o desenvolvimento do sector financeiro;
- (7) Continuar a apoiar as pequenas e médias empresas de modo a elevar a sua competitividade, bem como criar boas condições para o desenvolvimento das mesmas;
- (8) Melhorar o regime da segurança social e criar, de forma progressiva, um sistema da segurança social correspondente às realidades do desenvolvimento sócio-económico e cumpridor do espírito “servir o público”;
- (9) Intensificar o papel da plataforma regional de serviços comerciais, acelerar a cooperação e integração regional, em termos económicos, bem como participar, de forma positiva, na cooperação económica com as regiões do Delta do Rio das Pérolas e com a Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas;

- (10) Manter os laços estabelecidos com as organizações económicas, quer internacional quer regional, reforçando a cooperação e intercâmbio económico com os demais países e regiões.

## II Linhas de Acção Governativa para o ano 2005

### **1. Linhas orientadoras e objectivos delineados para a acção governativa da área da economia e finanças**

#### **1.1 Linhas governativas gerais do domínio da economia e finanças**

As linhas governativas gerais para o ano 2005 consistem em : tirar proveitos das oportunidades favoráveis internas e externas para solidificar o “CEPA” e reforçar o papel como plataforma regional de serviços comerciais; promover a optimização da estrutura industrial; redobrar os esforços para apoiar o desenvolvimento das pequenas e médias empresas; aperfeiçoar a situação de emprego da população; melhorar o mecanismo do mercado regido pela concorrência livre a fim de aumentar a qualidade e a competitividade de toda a economia; promover a economia a crescer-se estável, saudável e harmoniosamente, procurando que esta possa enveredar pelo caminho de desenvolvimento integral e sustentado e esforçar-se pela elevação do padrão de vida da população através do desenvolvimento económico.

#### **1.2 Objectivos das linhas de acção governativa definidas para o domínio da economia e finanças**

- 1.2.1 Manutenção do desenvolvimento estável da economia e melhoramento da situação de emprego dos cidadãos;
- 1.2.2 Promoção da optimização da estrutura industrial e impulso da diversificação adequada das indústrias;
- 1.2.3 Aperfeiçoamento contínuo das condições da actividade comercial e salvaguarda do mecanismo assente em concorrência livre.

## **2. Pontos fulcrais das principais políticas definidas para a área da economia e finanças**

### **2.1 Política do desenvolvimento industrial**

Serão solidificadas e reforçadas as potencialidades do sector do jogo e turismo. Aproveitar-se-ão as oportunidades derivadas da implementação do CEPA para impulsionar a reconversão da indústria tradicional, promover o desenvolvimento das novas indústrias, elevar o nível técnico e de gestão das diversas indústrias, aumentar a sua competitividade que as permita enveredar-se, de forma progressiva, pelo caminho de produção de bens de valor acrescentado elevado, bem como para promover a diversificação gradual e adequada da estrutura produtiva de Macau. As prioridades da política deste domínio serão os seguintes : (1) Manter e reforçar as vantagens do desenvolvimento do sector dominante, intensificar a gestão e melhorar o regime aplicado. (2) Apoiar o desenvolvimento das novas indústrias, impulsionando e estimulando, em particular, o desenvolvimento dos sectores de serviços *off-shore*, do comércio de trânsito, da logística e das convenções e exposições, entre outros. Assim sendo, serão lançados estudos para a tomada de medidas de incentivos e a criação de condições propícias ao desenvolvimento e dos respectivos equipamentos acessórios. (3) Manter uma dimensão adequada em relação ao tecido industrial. Serão apoiada e incentivada a reconversão e a elevação da qualidade da indústria tradicional. Além disso, implementar-se-á com empenho e eficazmente, o projecto do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai/Macau que tem por objectivo a captação dos investimentos favoráveis para a elevação da qualidade e a diversificação das indústrias de Macau. Por outro lado, serão revistas, de forma activa, políticas e medidas definidas para o desenvolvimento das indústrias de Macau, lançando estudos e aperfeiçoando-as em função da realidade do Território.

### **2.2 Política do desenvolvimento de pequenas e médias empresas**

Para além de ocuparem um peso de relevância no contexto económico de Macau, as pequenas e médias empresas desempenham ainda um papel preponderante em relação ao aumento de novos postos de trabalho e à estabilidade social. Assim, tendo em conta os problemas existentes, tais como dificuldade na obtenção do financiamento, técnicas obsoletas, falta de pessoal qualificado e de recursos humanos, etc., o Governo irá criar melhores condições para o desenvolvimento dessas empresas, empenhando-se principalmente na realização do seguinte : apoiar no sentido de

atenuar as dificuldades encontradas pelas referidas empresas na obtenção do financiamento necessário; prestar ajuda na inovação das suas técnicas, modo de gestão e sistemas; bem como elevar o nível da qualidade dos seus recursos humanos, por forma a aumentar a sua competitividade. Portanto, em conformidade com a situação concreta e as necessidades do sector, serão aperfeiçoadas e definidas políticas e medidas destinadas ao apoio ao desenvolvimento das empresas em causa.

### **2.3. Política do emprego e de recursos humanos**

2.3.1 No âmbito da política do emprego, cumprir-se-á rigorosamente a “Lei de Bases da Política do Emprego e dos Direitos Laborais”, assegurando-se a preferência na contratação de trabalhadores residentes. Empenhar-se-á na resolução do problema de desemprego estrutural, especialmente do dos trabalhadores de idade média com baixa escolaridade, procurando concretizar-se o objectivo de criar postos de trabalho em número suficiente para esses trabalhadores. Entretanto, de acordo com as perspectivas do desenvolvimento sócio-económico do Território, serão reforçada e melhorada a formação profissional, organizando cursos com fins direccionados, valores práticos e previdência, no sentido de aumentar, de forma concreta, a capacidade de trabalho dos cidadãos de Macau, nomeadamente a reintegração no mercado de trabalho por parte dos desempregados e a competitividade da população empregada.

2.3.2 Relativamente à política de recursos humanos, respeitar-se-á o princípio de conjugação de estratégias, tendo em conta os “mecanismos de mercado e a política orientadora do controlo do Governo; recentes problemas relativos à falta de recursos humanos e a definição de projectos de recursos humanos a longo prazo; aumento da quantidade de recursos humanos e elevação da qualidade dos mesmos”, para tratar, de forma integral, sistemática e perspectivada, os problemas de recursos humanos. A filosofia central da política em análise baseia-se no aproveitamento adequado de recursos humanos locais e, ao mesmo tempo, tendo em conta o desenvolvimento concreto da economia e a situação de oferta e procura de recursos humanos no mercado, estudar-se-á, de

forma prudente, a importação adequada de trabalhadores e quadros profissionais externos, de modo a suprir a inexistência ou insuficiência de trabalhadores residentes, equilibrando a oferta e procura do mercado de trabalho, contribuindo assim para a formação de um mercado de trabalho saudável para o desenvolvimento da economia. Para o efeito, serão revistos e aperfeiçoados o modelo e o procedimento da importação de mão-de-obra não residente, por forma a adequar-se às necessidades resultantes do desenvolvimento económico da nova era. Por outro lado, proceder-se-á ao reforço e melhoramento da gestão e fiscalização da importação de trabalhadores externos, empenhando-se no combate à contratação de trabalhadores ilegais nos termos da lei. Além disso, serão efectuadas pelo “Conselho de Desenvolvimento de Recursos Humanos” análises e avaliações da situação dos recursos humanos em Macau, apresentando propostas de medidas a curto prazo e políticas a longo prazo para a resolução dos problemas do mesmo âmbito, bem como planos de previdência na área dos recursos humanos. Mediante conciliação e comunicação tripartida, ou seja, partes laboral e patronal e Governo e, conforme a situação concreta da sociedade, continuar-se-á a intensificação e desenvolvimento das funções do Conselho Permanente de Concertação Social, reflectindo atempadamente sobre questões do domínio do trabalho e apresentando propostas de políticas e medidas respectivas.

#### **2.4 Políticas de gestão das finanças públicas**

Continuar-se-á a gestão das finanças públicas segundo o princípio “adequar as despesas às receitas arrecadadas de forma a alcançar equilíbrio entre ambas”, reforçando e regulamentando a cobrança e a gestão dos impostos, controlando as despesas públicas e racionalizando a distribuição dos recursos financeiros, para promover o desenvolvimento económico e o progresso social. Ao mesmo tempo, proceder-se-á ao melhoramento do regime da gestão das finanças públicas, promovendo a modernização desse regime e do seu modelo de funcionamento. O trabalho prioritário consistirá em proceder gradualmente à reforma do sistema da gestão financeira das entidades autónomas, intensificando os trabalhos quanto à sua inspecção, aperfeiçoando os mecanismos destinados à fiscalização dos seus

orçamentos, bem como reforçando a regulamentação da constituição e prorrogação da existência dessas entidades, de modo a assegurar a eficiência na gestão e aplicação dos recursos financeiros públicos. Quanto a este aspecto, serão adoptadas medidas e meios modernos. Por outro lado, além da manutenção e solidificação do regime fiscal muito simples e com baixa taxa de impostos, representando este uma das vantagens competitivas de Macau, proceder-se-ão à alteração e aperfeiçoamento da legislação fiscal, ao melhoramento do mecanismo destinado à avaliação dos preços dos prédios, bem como à revisão do regime jurídico do imposto de selo. Continuar-se-á ainda a reforçar e aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos na área de cobrança de impostos, proporcionando mais facilidades aos cidadãos.

## **2.5 Política da gestão financeira**

Continuar-se-á a aperfeiçoar os diplomas jurídicos respeitantes ao mercado financeiro, a manter o funcionamento regular deste mercado, a assegurar a estabilidade do sector financeiro, bem como a estimular o desenvolvimento estável do sector financeiro. Relativamente à supervisão bancária, prosseguir-se-á intensificação das inspecções “on-site” e “off-site” às instituições bancárias e será desenvolvido, em pleno, o papel dos “auditores externos” e de “consultores profissionais”.

Quanto ao Novo Acordo de Capital da Comissão de Basileia, iniciar-se-ão trabalhos respeitantes à promoção e a implementação, nomeadamente, do aperfeiçoamento da gestão de risco, no sentido de assegurar o funcionamento dos bancos com base na sua solvabilidade absoluta. Foram fixadas diversas medidas supervisoras sobre as actividades intermediárias financeiras, tais como os critérios para a concessão de licença e normas sobre verificação de qualificação dos membros dos órgãos de direcção. Por outro lado, está a ser efectuada também a revisão das legislações sobre cambistas e companhias de remessa de fundos no sentido de ajustá-las às necessidades do desenvolvimento do mercado.

No que se refere à promoção do desenvolvimento do sector financeiro, para além de reforçar o intercâmbio e a cooperação com o exterior, irá ser iniciado também um estudo sobre a viabilidade de alargar o âmbito do Sistema de Liquidação (“Settlement System”) e de elevar a liquidez de instrumentos monetários, procedendo ainda ao estudo de melhoramento do quadro da actividade financeira “off-shore”. No âmbito da supervisão seguradora, concentrar-se-á em assegurar o funcionamento regular do mercado, em reforçar a fiscalização e controlo aos transplantes de apólices

de seguros e à prática ilegal associada à venda ilícita de apólices de seguro vida a residentes do Continente Chinês. Ao mesmo tempo, aperfeiçoar-se-ão os diplomas legais da actividade seguradora, nomeadamente alteração dos quadros legais da actividade seguradora e da mediação de seguros, elaboração do regime jurídico para o contrato de seguro, estabelecimento dos capitais mínimos de seguros no seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel e alteração nas coberturas facultativas do respectivo tarifário de prémios. No que diz respeito à gestão da Reserva Cambial e do Fundo da Reserva da RAEM, continuar-se-á a guiar por normas prudentes e uma estratégia ponderada de aplicação de capitais, esforçando-se no sentido de garantir e acrescentar o valor do capital.

## **2.6 Política da segurança social**

Em função da concreta evolução sócio-económica, aperfeiçoar-se-á, de forma global, o regime de segurança social, no sentido de criar um regime de segurança social correspondente às singularidades e nível do desenvolvimento económico de Macau, assegurando aos cidadãos locais uma garantia efectiva quando, por motivo de velhice, invalidez, desemprego e doença, não podem trabalhar. Além disso, alargar-se-á, de forma progressiva, a cobertura do referido regime, aplicando, com maior eficácia, os recursos do fundo de segurança social. Será prosseguido o melhoramento do regime de contribuições dos trabalhadores com vínculo precário, estudando-se o alargamento da cobertura de segurança social a mais trabalhadores por conta própria, por forma a dar-se continuidade ao aperfeiçoamento do respectivo regime. Entretanto, cumprir-se-á o princípio de prudência na aplicação de fundos, gerindo com eficácia o fundo de segurança social e o fundo de pensões dos trabalhadores da função pública.

## **2.7 Política sobre a protecção dos direitos e interesses dos consumidores**

Defender os direitos e interesses dos consumidores é uma das tarefas prioritárias na construção de um mercado bem regulamentado e ordenada, na elevação do padrão de vida da população e na salvaguarda da boa imagem de Macau enquanto uma cidade turística. Por isso, serão reforçados e regulamentados os trabalhos concebidos para a protecção dos consumidores. O ponto chave residir-se-á no melhoramento da legislação sobre a defesa dos direitos e interesses dos consumidores, no reforço das funções do Conselho de Consumidores, bem como na intensificação

das campanhas de carácter educacional de modo a sensibilizar os consumidores quanto aos seus direitos e interesses. Os serviços competentes redobrarão os seus esforços para combater os actos tendentes a enganar os consumidores. Empenhar-se-ão no reforço da regulamentação e inspecção das “Lojas Aderentes” e das “Lojas Certificadas”, prestando apoio aos consumidores a fim de elevar o seu poder no ressarcimento judicial, reforçando o seu sentido de auto-protecção através das acções de sensibilização e educação assim promovidas. Ao mesmo tempo serão intensificadas as ligações e cooperação com as organizações de outras regiões, também inspiradas na protecção dos direitos e interesses dos consumidores.

## **2.8 Política sobre a relação económica e comercial com o exterior**

Desenvolver as potencialidades peculiares de Macau; participar activamente na cooperação e intercâmbio internacional e regional, ao nível económico; procurar encontrar maior espaços de desenvolvimento no exterior, bem como ultrapassar as limitações que o próprio Território enfrenta – dimensão geográfica reduzida e mercado interno de pequena dimensão de modo a integrar-se no ciclo de cooperação e desenvolvimento económico regional. Neste contexto, as tarefas prioritárias residirão na implementação do CEPA por forma a estabelecer uma relação económica e comercial mais estreita com o Continente Chinês; na transformação de Macau como uma plataforma regional de serviços comerciais, essencialmente como uma plataforma de serviços comerciais para a Zona Oeste da Província de Guangdong, uma plataforma de serviços para a cooperação económica e comercial entre a China e os países lusófonos, bem como uma plataforma para a ligação e cooperação dos empresários chineses espalhados por todo o mundo; na participação activa na cooperação da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas, particularmente o desempenho do papel como uma plataforma de serviços para a Região e o exterior a nível do intercâmbio e cooperação; na adesão às organizações económica e comercial internacionais e na participação efectiva das suas actividades, a fim de manter e até reforçar a cooperação e os laços estabelecidos com os outros países e regiões, em termos económico e comercial; bem como na colaboração e participação activa na cooperação económica promovida pela “Zona do Comércio Livre China – ASEAN” (10+1) e pelas respectivas regiões. Tudo isto tem por objectivo o alargamento contínuo do espaço e até a rede da cooperação e intercâmbio entre Macau e o exterior, na vertente económica.

## **2.9 Polí tica sobre os trabalhos estatí sticos**

A realização de trabalhos estatísticos continuará a seguir os princípios de “em tempo oportuno, fiel e científico”, para poder reflectir a situação de desenvolvimento e evolução sócio-económica da sociedade e eventuais problemas de tendência, fornecendo informação rigorosa, atempada e útil ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau, para efeitos de definição de políticas públicas e satisfazendo necessidades de informação dos diferentes sectores da sociedade. Para o efeito, os trabalhos estatísticos seguirão de perto os critérios estatísticos internacionais, reforçar-se-á a formação especializada de trabalhadores, intensificar-se-ão as relações e a cooperação estreitas com serviços de estatística de outros territórios, aumentar-se-ão as trocas de informações e dados com os territórios de vizinhança, sobretudo com a Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas e elevar-se-á de forma contínua o nível técnico de estatística. Proceder-se-á ainda ao contínuo aperfeiçoamento do Sistema de Indicadores Estatísticos, e face à rápida evolução da sociedade, alargar-se-á o âmbito estatístico, possibilitando a disponibilização de informações estatísticas globais e úteis. Em simultâneo, serão optimizados e elevados os níveis de serviços de estatística e segundo os critérios constantes no “Sistema de Disseminação de Dados Gerais”, recomendados pelo Fundo Monetário Internacional, aperfeiçoar-se-á a divulgação das informações estatísticas, garantindo a actualidade e o rigor dos dados a disponibilizar ao público.

## **3. Prioridade da acção governativa para a área da economia e finanças**

Desenvolvimento estável da economia em geral; manutenção da competitividade em termos de ambiente de negócios proporcionado, face à grande concorrência verificada no decorrer do desenvolvimento económico da conjuntura mundial; concretização de novos progressos tendentes à inversão da tendência desfavorável sob a nova conjuntura do desenvolvimento económico; optimização e diversificação adequada da estrutura industrial; criação de condições favoráveis de emprego para a população de Macau; e sincronização com a cooperação e desenvolvimento económico regional, face à grande tendência da cooperação económica regional, são e serão, durante um certo período do tempo no futuro, questões significativas e pontos focais para o desenvolvimento económico do Território. Para o efeito, no próximo ano, serão envidados esforços para a realização das seguintes prioridades da acção governativa : promoção do desenvolvimento

estável e saudável da economia, aperfeiçoamento contínuo das condições para o desenvolvimento das actividades comerciais, apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas, impulso à optimização da estrutura industrial, acompanhamento contínuo do melhoramento das situação do emprego e intensificação da cooperação económica regional.

### **3.1 Promover um desenvolvimento económico estável e saudável**

Desde a transferência da soberania, a economia em geral tem vindo a registar-se um crescimento positivo. Particularmente nos últimos dois anos, este fenómeno tem evoluído favoravelmente, a um ritmo com maior celeridade, tendo sido verificado um crescimento de 2 dígitos, em termos reais. Assim, será uma das nossas tarefas principais para esta área evitar flutuações drásticas e bruscas na economia local, permitindo-a alcançar um desenvolvimento estável, integral e saudável. Assim, no próximo ano, será prestada maior atenção aos seguintes aspectos:

3.1.1 Intensificação da fiscalização do sector do jogo, regulamentação do respectivo mercado e manutenção da boa tendência do desenvolvimento estável desse sector. Face ao novo enquadramento do sector do jogo caracterizado por uma competitividade múltipla e à introdução do exterior de novos modelos de exploração e de gestão, iremos seguir o princípio “gestão é importante, bem como o seu desenvolvimento”, serão intensificada a fiscalização e reforçada a regulamentação do mercado desse sector, fomentando o seu desenvolvimento são e estável através do reforço da gestão das respectivas actividades. Neste contexto, iremos desencadear o seguinte :

- 1) Reforço da gestão dos casinos, tendo em referência sistemas de fiscalização do jogo com maior êxito no mercado internacional e acelerando o uso de meios electrónicos de controlo síncrono e à distância, bem como da respectiva tecnologia avançada, com vista a reforçar a gestão do casinos;

- 2) Reforço da fiscalização das concessionárias do jogo quanto ao cumprimento dos contratos, impulsionando as mesmas para o arranque de investimentos e início da exploração e gestão comprometidas;
- 3) Reforço da fiscalização dos promotores de jogos por forma a evitar o surgimento de concorrência não saudável;
- 4) Elevação da qualidade dos inspectores do jogo através da realização de cursos de formação, de modo a aumentar o nível de fiscalização do jogo;
- 5) Aperfeiçoamento contínuo dos diplomas legais referentes ao sector do jogo, proporcionando-lhe um desenvolvimento saudável com base num sistema jurídico relativamente sólido.
- 6) Estudo sobre o melhoramento dos trabalhos relativos à auditoria e inspecção do jogo.

3.1.2 Captação activa do investimento estrangeiro. Empenhar-se-ão na optimização do serviço designado por “one-stop” e no desenvolvimento em pleno das funções desempenhadas pelo “Macau Business Support Centre”. Aproveitar-se-ão as oportunidades proporcionadas pela implementação do CEPA, associadas às condições favoráveis oferecidas por Macau – mercado aberto, boa tendência do actual desenvolvimento da economia e oportunidades atractivas, para reforçar a divulgação, junto do exterior, das potencialidades do ambiente comercial do Território, atraindo mais investidores estrangeiros a apostar em Macau. Para o efeito, serão desenvolvidos trabalhos mais direccionados, incidindo sobre o papel da plataforma de serviços que Macau tem vindo a assumir e serão aperfeiçoados os serviços prestados em prol dos investidores estrangeiros, tornando-os mais apropriados e eficientes. Em simultâneo, empenhar-se-á no acompanhamento e adequação às políticas nacionais quanto à flexibilidade concedida às empresas continentais que pretendem

investir em Hong Kong e Macau, procurando, desta forma, ser uma plataforma mais útil para essas empresas e disponibilizando-lhes mais facilidades para a concretização do seu investimento neste Território.

- 3.1.3 Estudo sobre a definição e a implementação eficaz das políticas e medidas destinadas à promoção da economia, rumo a um desenvolvimento estável e saudável, em conformidade com as necessidades decorrentes da evolução da conjuntura económica. Prestar-se-ão apoios às empresas na introdução de novas concepções aos sistemas, técnicas e método de gestão promovidos. .
- 3.1.4 Reforço da investigação e do estudo das políticas económicas. Reforçar-se-á, em particular, o estudo sobre a conjuntura económica interna e externa e a sua previsão, de modo a poder elaborar atempadamente medidas e políticas para fazer face às flutuações da natureza económica e aos diversos factores imprevistos, fortificando o mecanismo e a capacidade da resposta em relação às referidas circunstâncias. Pretende-se assim pôr em prática as metas traçadas para a área económica local – um desenvolvimento estável e saudável.

### **3.2 Continuar a aperfeiçoar as condições da actividade comercial**

Será dada continuidade aos trabalhos de melhoramento das condições da actividade comercial, em função do desenvolvimento económico de Macau e das mudanças no exterior, esforçando-se pela criação de um ambiente do negócio próprio para negócios assente em vantagens competitivas proporcionadas pelo Território nomeadamente porto franco, sistema jurídico rigoroso, concorrência leal e mercado livre e aberto.

- 3.2.1 De acordo com os princípios de abertura, regularização, previdência, simplificação em prol dos cidadãos, adaptação à realidade local e adequação internacional e, em harmonia com o plano geral da reforma jurídica da RAEM, proceder-se-á, conforme a sua prioridade, à revisão ou alteração dos diplomas legais do

domínio económico, incluindo a revisão ou elaboração contínua da legislação sobre diversas vertentes que, entre outras, englobam o comércio externo, as indústrias, o investimento, a propriedade intelectual, as actividades financeiras, as finanças públicas, os impostos, o sistema contabilístico, o trabalho, os recursos humanos, a segurança social, a protecção dos interesses e direitos dos consumidores. O acima exposto tem por objectivo a criação de um sistema jurídico favorável ao desenvolvimento sustentado da economia. No momento em que se efectue o procedimento quanto à revisão e definição dos diplomas legais, serão amplamente auscultadas as opiniões dos diversos sectores a fim de intensificar as comunicações de todas as partes envolvidas.

- 3.2.2 Para dar resposta à melhoria das linhas da acção governativa, será dada continuidade ao aperfeiçoamento do apetrechamento dos serviços públicos, bem como à promoção da modernização administrativa e da disponibilização das facilidades em prol da população nos diversos serviços públicos deste domínio. (1) Acelerar o processo do governo electrónico no sentido de elevar a eficiência e transparência da Administração. Tendo em conta a situação da implementação em Macau da certificação electrónica e ao abrigo dos respectivos diplomas legais, os serviços competentes irão estudar o aproveitamento do sistema de certificação electrónica para explorar diversos tipos de serviços a partir de *internet*. (2) Reestruturar os serviços públicos, reordenar as funções desempenhadas e elevar a eficiência administrativa. Em virtude de dar resposta ao desenvolvimento sócio-económico e fazer face às mudanças verificadas no mercado de trabalho, a Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego foi reestruturada, passando a ser designada por Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL). (3) Optimizar o procedimento administrativo, melhorar os serviços e elevar a eficiência administrativa: (4) Aperfeiçoar os serviços “Carta de Qualidade”. Proceder-se-á a uma análise sobre os programas de “Carta de Qualidade” ora implementados, no sentido de alterar e melhorar parte dos serviços prestados. (5) Reforçar as acções de formação para elevar a qualidade e o nível do desempenho dos

trabalhadores efectivos dos serviços públicos, dando-lhes habilidades para fazer face às exigências decorrentes da evolução e da reforma sócio-económicas.

### **3.3 Prestar apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas**

Serão redobrados esforços para apoiar o desenvolvimento das pequenas e médias empresas, privilegiando-se, assim, os trabalhos quanto à prestação às mesmas de serviços apropriadas, no sentido de elevar a sua qualidade e competitividade.

- 3.3.1 Estudar-se-á o reforço do papel do “*Macao Business Support Centre*” na prestação de apoio às pequenas e médias empresas, recorrendo-se a uma sinergia dos recursos e talentos, quer da sociedade civil quer do Governo para promover o desenvolvimento das respectivas empresas. Nesta perspectiva, será criado um grupo de trabalho composto por representantes de associações empresarias e de serviços públicos competentes. Com local de funcionamento estabelecido no “*Macao Business Support Centre*”, este grupo terá as seguintes atribuições: (1) recolher, auscultar, estudar e até analisar as questões e opiniões relativas ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas de Macau, propondo as respectivas políticas e sugestões; (2) disponibilizar às pequenas e médias empresas apoios em diversas vertentes, concretamente nas áreas económica e comercial, técnica, de formação, de gestão e de informação, etc., (3) ajudar as pequenas e médias empresas a ultrapassar os diversos problemas decorrentes do processo do desenvolvimento, tais como, as dificuldades na obtenção de financiamento. Ajudar as referidas empresas a conquistar mercado no exterior, como por exemplo, levar as ditas empresas ou ajudá-las a deslocar-se ao Continente Chinês e ao exterior para efeitos de visitas de estudo e de intercâmbios empresariais, que lhes permitem não só criar uma rede mas também uma via de comunicação para o desenvolvimento do seu negócio com o mundo fora; (4) proporcionar às pequenas e médias empresas espaços físicos para realização das actividades promovidas, bem como os respectivos serviços logísticos.

- 3.3.2 Atenuar-se-ão, de forma direccionada, os problemas da insuficiência de mão-de-obra encontrados pelas pequenas e médias empresas. Assim, será estudado o melhoramento do regime e legislação sobre o trabalho a tempo parcial, criando-se assim, condições que permitam às referidas empresas uma flexibilidade na utilização de mão-de-obra. No momento em que se empenhará no encaminhamento para as pequenas e médias empresas de recursos humanos adequados, proceder-se-á, de forma apropriada, à importação de trabalhadores qualificados, em função das necessidades concretas dessas empresas, intensificando-se ainda as acções de formação de mão-de-obra para as empresas em causa.
- 3.3.3 Prestar-se-ão apoios às pequenas e médias empresas para que estas aproveitem as vantagens do CEPA para penetrarem no mercado do Continente Chinês. Como por exemplo, através da colaboração com os serviços competentes do Continente Chinês, serão reforçados os serviços de consultadoria e de orientação disponibilizados às referidas empresas, no que dizem respeito aos diversos aspectos do Continente Chinês que, entre outros, incluem os diplomas legais, o mercado e o ambiente de negócio.
- 3.3.4 Prosseguir-se-á a implementação efectiva dos “Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas”, “Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas” e “Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico”, procedendo-se ao melhoramento desses planos de acordo com a situação da execução dos mesmos e os respectivos problemas derivados.
- 3.3.5 Reforçar-se-ão os apoios às pequenas e médias empresas proporcionados pelos serviços públicos competentes, incluindo a prestação às mesmas de serviços em diversas vertentes que, entre outras, abrangem a informação sobre o mercado, a técnica, a elevação de gestão e a formação dos quadros. Além disso, serão estudadas medidas no sentido de incentivar as pequenas e médias empresas a proceder-se, entre si, a uma cooperação a nível

empresarial, bem como a constituir uma aliança estratégica, o que lhes permitam conseqüentemente elevar a sua competitividade. Em simultâneo, ponderar-se-á o aumento adequado dos recursos destinados ao apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas, estimulando-se as associações civis a realizarem actividades com fins de auxílio aos mesmos.

### **3.4 Incentivar a optimização da estrutura industrial**

3.4.1. Elevação da qualidade do sector de jogo e aumento do seu papel impulsionador enquanto sector dominante. Para o motivo, iniciar-se-ão trabalhos referentes às seguintes vertentes: (1) Servindo de exemplo as experiências internacionais na área de gestão de jogo para aperfeiçoar os diplomas legais desse sector. Introdução das medidas modernizadas e eficazes para reforçar a fiscalização do sector, assegurando a normalidade do respectivo mercado, no sentido de construir um ambiente do jogo assente em concorrência justa e saudável. (2) Intensificar as acções de formações por forma a elevar a qualidade e o nível de serviços prestados pelos inspectores e trabalhadores do sector do jogo. (3) Promover o desenvolvimento do sector do jogo com objectivo de este impulsionar o progresso das actividades com ele relacionadas, pondo-se em prática o desempenho daquele sector do papel predominante na economia de Macau. (4) Reforçar a investigação e o estudo sobre o desenvolvimento e a gestão da indústria do jogo, propondo sugestões estratégicas quanto à elevação da capacidade competitiva e à promoção do desenvolvimento são daquela indústria.

3.4.2 Manutenção do desenvolvimento adequado das indústrias : Atendendo ao impacto a provocar na indústria transformadora pela extinção do regime de quotas para os produtos de vestuários e têxteis em 2005, serão estudadas medidas viáveis para fazer face a esse problema, ajudando os sectores a ultrapassar as novas dificuldades e até vencer as pressões a derivar do fim do referido regime. Acelerar-se-ão os trabalhos respeitantes à implementação do projecto do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai/Macau,

procurando que os objectivos previstos para esse Parque, ou sejam, o aumento do trabalho para os residentes locais, bem como a promoção da diversificação e a elevação da qualidade das indústrias de Macau, possam ser concretizados. Relativamente à zona de Macau do referido Parque, logo que se terminem as obras de aterro previstas para Fevereiro do ano 2005, iniciar-se-á a construção das respectivas infra-estruturas e das instalações fabris. Prevê-se que estas construções e os outros estabelecimentos com fins industrial e comercial possam ser concluídos no período entre os finais do ano 2005 e o início do ano 2006.

- 3.4.3 Dinamização da diversidade adequada do tecido industrial e promoção do desenvolvimento das actividades de serviços *off-shore*, logística, convenções e exposições, medicina tradicional chinesa, entre outras.

### **3.5 Continuar a acompanhar e melhorar a situação do emprego**

- 3.5.1 Continuação do reforço das acções de colocação e de apoio profissional, nomeadamente melhorar a comunicação entre os empregadores e trabalhadores, promover a divulgação de informações sobre o mercado de emprego, impulsionando activamente o plano de auto-conjugação entre a oferta e procura de emprego na rede informática e, incentivar os empregadores a tornarem público as informações da sua empresa, permitindo o contacto directo entre os candidatos e os empregadores, para elevar a eficácia e os efeitos do serviço de colocação. Tendo em vista a implementação do “Regulamento dos Incentivos e Formação aos Desempregados”, lançamento de diversos planos e serviços para auxiliar os desempregados residentes, como sendo, diligenciar no sentido de as empresas contratarem os candidatos à procura do 1º emprego, auxiliar os desempregados com deficiências na sua integração no mercado de trabalho, auxiliar os desempregados de difícil colocação e prestar o serviço de “one stop” aos desempregados que solicitam o subsídio através da frequência das acções subsidiadas de formação de emprego. Intensificação da colaboração com as respectivas instituições e, tendo em conta o

Decreto-Lei nº 33/99/M, lançamento de planos de reabilitação ocupacional para os deficientes.

3.5.2 Aperfeiçoamento da formação profissional, dando prioridade à formação de aptidões profissionais com fins definidos, valores práticos e previdência, aumento das capacidades e competitividade dos formandos na integração e/ou reintegração no mercado de trabalho, elevação da qualidade dos recursos humanos, em geral, de Macau e formação de quadros profissionais para responder ao desenvolvimento económico e à diversificação da indústria, nomeadamente dar continuidade à formação em regime de aprendizagem e à de qualificação profissional, integradas na formação inicial, fazendo uma reforma global nos programas dos cursos desta formação. Face às necessidades do desenvolvimento sócio-económico, programação de cursos de formação destinados, em particular, a determinados ramos, principalmente os destinados à reconversão dos desempregados; organização de cursos de aperfeiçoamento para elevar as qualidades e as capacidades dos trabalhadores ao serviço; continuação com as acções de formação de emprego, para auxiliar os desempregados com dificuldades particulares na sua reintegração no mercado de trabalho; reforço da formação contínua dos formadores do Centro de Formação Profissional; criação do mecanismo para a avaliação de aptidões profissionais, regulando as qualidades dessas aptidões e fazendo exames para emissão de certificados, a fim de elevar o nível das aptidões profissionais dos diversos sectores; aumento do intercâmbio com instituições de formação profissional de diferentes países e territórios, para absorver a experiência do estrangeiro na área da formação profissional.

3.5.3 Empenho no apoio aos indivíduos de meia idade e com baixa escolaridade para a integração no mercado de emprego. Com base nos dados recolhidos através do inquérito levado a cabo junto dos referidos indivíduos, serão organizados aos mesmos cursos de formação técnica direccionados, por forma a elevar a sua capacidade e competitividade. Além disso, os serviços competentes intensificarão as acções de acompanhamento,

ajudando os indivíduos em causa a reintegrar-se no mercado de trabalho.

- 3.5.4 Após auscultação das opiniões dos diversos sectores sociais, e tendo em conta ainda as realidades sócio-económicas e a situação de procura e oferta no mercado de trabalho local, será procedida, o mais brevemente possível, à revisão do regime de trabalho a tempo parcial consagrado na Lei Laboral. O melhoramento desse regime, após análise a efectuar pelo Conselho do Desenvolvimento de Recursos Humanos e o Conselho Permanente da Concertação Social, contribuirá para o alargamento da flexibilidade do horário de trabalho, tornando o regime de contratação de mão-de-obra mais adequado à evolução do mercado de trabalho, bem como ao desenvolvimento económico.
- 3.5.5 Resolução de conflitos laborais, assente no princípio da “justiça, imparcialidade e legalidade”, de modo a garantir legitimamente os interesses das partes laboral e patronal, na perspectiva de resolver as questões mediante negociações, reduzindo as acções judiciais desnecessárias, a fim de manter relações laborais harmoniosas; continuação da implementação do plano de formação de inspectores, aumentando os seus conhecimentos profissionais e elevando o seu nível e qualidades profissionais. Além disso, com a reestruturação da DSTE, o número de inspectores será aumentado adequadamente, para elevar a eficácia das acções da inspecção do trabalho.
- 3.5.6 Continuação do cumprimento do espírito da “Lei de Bases da Política do Emprego e dos Direitos Laborais” e da política de “importação de trabalhadores não residentes apenas para suprir a inexistência ou insuficiência de trabalhadores residentes”, tendo em conta o equilíbrio entre o desenvolvimento económico e a preferência na contratação de trabalhadores residentes, revendo e melhorando o modelo e o procedimento da importação dos trabalhadores não residentes, para fazer face às exigências derivadas do desenvolvimento económico, bem como examinando cuidadosamente cada pedido de importação desses trabalhadores.

Por outro lado, execução do “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, combatendo, nos termos da lei, os trabalhadores ilegais, garantindo em concreto as oportunidades de emprego dos trabalhadores residentes e mantendo o funcionamento normal do mercado de trabalho.

- 3.5.7 Reforço do trabalho de inspecção na área da segurança e saúde ocupacional e melhoria do ambiente de trabalho dos trabalhadores. Revisão do “Regulamento da Segurança e Saúde Ocupacional”, alargando o seu âmbito de aplicação, designadamente abrangendo não só os trabalhadores dos sectores industrial e comercial, como também os dos ramos de prestação de serviços, das actividades financeiras, de comércio a retalho e artigos em geral, de hotéis e estabelecimentos públicos de diversões, entre outros, a fim de garantir a segurança e saúde ocupacional de todos os trabalhadores; com o objectivo de prestar maiores garantias na área da segurança e saúde ocupacional dos profissionais do sector de construção civil, serão introduzidas, no “Regulamento de Higiene e Segurança no Trabalho da Construção Civil”, cláusulas respeitantes à formação obrigatória na área da segurança e saúde ocupacional, estabelecendo que todos os trabalhadores dos estaleiros de construção civil e/ou de locais onde são realizadas essas obras devem receber uma formação, cuja aprovação lhes dará direito ao “Cartão de Formação em Segurança Ocupacional para a Construção Civil”, a fim de ser lançado e implementado o regime de “porte do cartão durante o trabalho”; atenção e fiscalização da melhoria das condições de segurança e saúde ocupacional nos locais de trabalho, como também apoio às empresas na fiscalização da segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores, para prevenir e reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças profissionais; tendo em vista a implementação do “Plano de cidade saudável”, aumento da colaboração inter-departamental, nomeadamente propondo considerar o comportamento sobre a segurança ocupacional nos estaleiros como um parâmetro de classificação nos concursos de adjudicação de obras públicas; continuação do apoio às empresas na criação do regime de “auto-gestão” na área de segurança e saúde ocupacional,

incentivando activamente as partes laboral e patronal a assinarem o “Acordo de Segurança e Saúde Ocupacional”, para melhorarem em conjunto a segurança nos locais de trabalho; continuação das acções de divulgação, sensibilização e orientação na área de segurança e saúde ocupacional, para prevenir e reduzir os acidentes de trabalho e as doenças profissionais.

### **3.6 Intensificar a cooperação económica regional**

Os trabalhos desta área compreendem principalmente o melhoramento e o reforço do papel que Macau tem vindo a desempenhar como uma plataforma regional de serviços comerciais e a criação e solidificação dessa imagem ora promovida. Para o efeito, o ponto fulcral concentrará em dinamizar a construção de Macau como uma plataforma de intercâmbio e cooperação sino-portuguesa, no domínio económico e comercial e uma plataforma de serviços para a ligação e o intercâmbio dos empresários chineses espalhados por todo o mundo. Além disso, agarrar-se-ão as oportunidades da implementação do CEPA para intensificar a cooperação e intercâmbio económico com os territórios adjacentes e participar activamente na cooperação da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas, de modo a tornar Macau a ser uma plataforma regional de serviços eficaz, expedita e com baixo custo de operação.

- 3.6.1 Valorização do papel de Macau como plataforma de cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, contribuindo para realizar os trabalhos de apoio ao Secretariado Permanente do Fórum. Implementar o Programa de Acção Subsequente, prestando apoio na concretização do plano de actividades, no âmbito da cooperação económica e comercial e no intercâmbio entre a China e os países de língua portuguesa. Continuar a reforçar as actividades paralelas à promoção dos produtos dos países de língua portuguesa na Feira Internacional de Macau que se realiza uma vez por ano, envidando todos os esforços no sentido de que Macau seja uma das principais plataformas de mostra dos produtos dos países de língua portuguesa na Região da Ásia Oriental. Organizar visitas de negócios aos países de língua portuguesa para o sector industrial e comercial da RAEM e do Continente Chinês, promovendo a implementação dos projectos de

cooperação. Colaborar a proceder-se ao apoio na criação do site oficial do Fórum. Além disso, recolher e traduzir os elementos de natureza económica e comercial, diplomas legais do comércio, política fiscal e projectos sujeitos a concurso internacional da China e dos 7 países de língua portuguesa, divulgando através do site oficial e do Secretariado Permanente junto dos países membros, as informações sobre a cooperação económica e comercial. Reforçar o conhecimento das empresas da RAEM sobre o mercado lusófono, estabelecendo gradualmente o mecanismo de realização periódica de sessões de esclarecimento e seminários relativos ao mercado lusófono e destinado aos sectores industrial e comercial da RAEM.

- 3.6.2 Reforço permanente do papel de Macau como “plataforma de serviços para a ligação e intercâmbio dos empresários chineses espalhados por todo o mundo”. Com esse objectivo serão promovidas, apoiadas e estimuladas as associações civis e os chineses ultramarinos a realização em Macau de mais actividades de intercâmbio e cooperação entre empresários chineses, a par do reforço da divulgação, junto das pequenas e médias empresas do Continente Chinês, em particular das empresas privadas, do ambiente de negócios em Macau. Pretende-se dessa forma atrair essas entidades a desenvolver negócios em Macau, utilizando este Território como plataforma para penetrar no mercado internacional, e também como ponte intermediária para desenvolver o intercâmbio e cooperação com os empresários chineses do resto do Mundo.
- 3.6.3 Aprofundamento da implementação do CEPA e intensificação da relação económica e comercial entre Macau e o Continente Chinês.
- (1) Em relação ao comércio de mercadorias, ajudar-se-ão as empresas locais a aumentar as exportações para o Continente Chinês com benefício de isenção de direitos aduaneiros concedido ao abrigo do CEPA e, em respostas às solicitações das empresas produtoras, procurar-se-á, mediante consultas contínuas com o Continente Chinês, enriquecer as listas de mercadorias beneficiadas desse privilégio, incluindo as mercadorias cuja produção não se

encontra actualmente efectuada em Macau mas com potencialidades de desenvolvimento, no sentido de promover a diversificação das indústrias locais. Ao mesmo tempo, envidar-se-ão também esforços para atrair empresas estrangeiras estabelecerem fábricas em Macau e produzirem mercadorias abrangidas pelo CEPA, de modo a abrir horizonte de negócio no mercado do Continente Chinês. (2) No que diz respeito ao comércio de serviços, serão estimuladas e apoiadas as actividades de intercâmbio e cooperação entre os agentes do sector de serviços de Macau e os seus congéneres no Continente Chinês, procurando abrir gradualmente o mercado do Continente Chinês. Ao mesmo tempo, em resposta às solicitações do respectivo sector, efectuar-se-ão consultas com o Continente Chinês quanto a uma maior liberalização para as actividades de serviços de Macau. (3) Quanto à facilitação do comércio e investimento, continuar-se-á a intensificação da cooperação com os respectivos serviços do Continente Chinês nas áreas como promoção do comércio e do investimento, facilitação das formalidades alfandegárias, inspecção de mercadorias, inspecção e quarentena de animais e plantas, segurança alimentar, controlo sanitário, certificação, acreditação e gestão padronizada, comércio electrónico, cooperação entre pequenas e médias empresas, cooperação entre as indústrias, entre outras, enriquecendo-se os conteúdos de cooperação, procurando, desta forma, encontrar-se novo espaço de desenvolvimento e criar um ambiente sem obstáculo para o intercâmbio e cooperação económica e comercial entre Macau e o Continente Chinês. Para o maior sucesso da implementação do CEPA, os serviços competentes reforçarão as actividades de sensibilização, prestando ainda serviços mais eficazes, a nível administrativo, aos empresários que pretendem usufruir dos benefícios concedida pelo respectivo Acordo.

3.6.4 Participação activa na cooperação económica da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas, por forma a destacar o papel de Macau como plataforma de serviços. Em Junho de 2004, sob a organização conjunta de 9 províncias/região autónoma e as regiões administrativas especiais de Hong Kong e Macau, foi realizado o

“Fórum para a Cooperação e Desenvolvimento da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas”, resultando daí a assinatura do “Protocolo do Quadro de Cooperação da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas”, pelos governadores e presidentes das 9 províncias/região autónoma e os chefes do executivo das duas regiões administrativas especiais. Com base nesse acordo, privilegiaremos, no próximo ano, a implementação dos trabalhos do domínio económico aí consagrados, incidindo especialmente na cooperação no comércio, investimento, interligação entre pequenas e médias empresas e nas outras áreas relacionadas, procurando que esta cooperação prossiga avançar pragmaticamente e alcançar um êxito eficaz. Em relação à cooperação nos domínios comercial e de investimento, serão intensificadas as acções bilaterais interactivas. Para além de ajudar, de forma positiva, as empresas locais, quer comercial quer industrial, a entrar no mercado do Grande-Delta do Rio das Pérolas, serão apoiadas efectivamente as empresas da Região do Grande-Delta para ingressar em Macau e utilizá-la como uma plataforma para penetrar nos mercados das economias internacionais. O particular é o aproveitamento integral das vantagens das relações históricas e peculiares que Macau tem constituído com os países de língua portuguesa, destacando-se, neste aspecto, o desenvolvimento do papel assumido pelo Território como uma plataforma de cooperação económica e comercial entre a Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas e os países lusófonos. No que diz respeito à cooperação entre as pequenas e médias empresas, empenhar-se-á na intensificação da cooperação dessas empresas de Macau e da Região, assumido melhor as funções como um trampolim para as empresas privadas da Região que visam procurar oportunidades empresarias no exterior. Por outro lado, será fortificado o mecanismo de cooperação através da intensificação da ligação e cooperação entre os serviços competentes de Macau e os congéneres da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas, bem como das respectivas acções de intercâmbio.

3.6.5 Medidas destinadas ao reforço do papel da plataforma de serviços assumido por Macau : (1) estudo da tomada de políticas e medidas tendentes a incentivar e suportar o desenvolvimento das empresas e instituições intermediárias comerciais, empenhando-se na dinamização das actividades das mesmas. (2) estudo da implementação de políticas e medidas para criação de condições propícias ao desenvolvimento dos profissionais de alta qualidade, dotados das vantagens linguísticas e ricos em conhecimento sobre os mercados internacional e do Continente Chinês e que são considerados aptos para a prestação de serviços intermediários, prestando-se ainda colaboração na organização dos respectivos cursos de formação profissional. (3) desenvolvimento global das funções dos contemporâneos, emigrantes repatriados, macaenses, estrangeiros e das respectivas associações de Macau, por forma a constituir, de mãos dadas, este Território como uma plataforma regional de serviços comerciais.

## CONCLUSÃO

Desde o retorno de Macau à Mãe Pátria, a economia de Macau, em geral, tem mantido um crescimento positivo, destacando-se nos últimos dois anos, uma tendência de aceleração significativa cuja taxa de crescimento real tem vindo a situar-se na casa de 2 dígitos, prevendo ainda que a economia do Território venha a ter, no futuro próximo, um forte desenvolvimento. Assim, evitar que a economia de Macau sofra flutuações drásticas e bruscas, permitindo-a alcançar um desenvolvimento sustentado constitui pois o tema fulcral na nossa acção governativa. Para um desenvolvimento sustentado da economia, consideramos indispensável a existência de uma harmoniosa entre as relações dos seguintes aspectos : Em primeiro lugar, é necessário assegurar uma boa relação entre o crescimento e o desenvolvimento da economia, procurando concretizar um crescimento económico que conduza para o desenvolvimento da sociedade. De seguida, deverá ser acautelada a relação entre os desenvolvimentos económico e humano, envidando esforços por alcançar um desenvolvimento económico que dinamize o humano. Finalmente, é imprescindível ainda uma boa articulação entre o desenvolvimento a longo prazo com o a curto prazo, evitando a demasiada concentração na procura do crescimento a curto prazo, desprezando o a longo prazo, convergindo esforços para um desenvolvimento sustentado.

“Desenvolver a economia e melhorar a vida da população” é a filosofia fundamental das linhas de acção governativa por nós traçadas, sendo o desenvolvimento económico como um meio, para se chegar ao objectivo que é melhorar a vida da população. Todos os esforços desenvolvidos nesta área têm por objectivo elevar o nível da qualidade da população, assegurando-lhe melhores condições de vida e de trabalho. Para que as políticas estratégicas promovidas sejam em sintonia com o objectivo traçado, continuar-se-ão o cumprimento e a defesa da ideologia de “servir o público” na governação do capítulo económico, devendo esta ideologia ser reflectida nas políticas definidas. No entanto, os benefícios gerados poderão eventualmente não ser distribuídos equitativamente por todos os membros da sociedade local, além de desfasados no tempo. Assim, algumas políticas, por sua natureza, poderão não trazer benefícios, ou mesmo causar prejuízos a curto prazo a determinadas pessoas, contudo serão de grande e permanente interesse para o

desenvolvimento de toda a economia de Macau, produzindo no futuro resultados vantajosos para toda a população do Território.

Neste novo ciclo de desenvolvimento económico, face às novas realidades, desde o aspecto conjuntural, os problemas, as pressões até as missões e, com base na informação recolhida através da auscultação ampla junto da população, serão envidados todos os esforços para, com espírito pragmático e científico, com ideias e modelos actuais e inovadores, com elevado sentido de responsabilidade e com máxima dedicação, levar a cabo todos os trabalhos definidos para esta área da economia e finanças.